



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL



Seção II

ANO XXV — N.º 40

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1970

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

ATA DA 45.ª SESSÃO EM 3 DE JUNHO DE 1970

4.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 6.ª Legislatura

**PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON
GONÇALVES**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guilomard — Oscar Passos — Edmundo Levi — Cattete Pinheiro — Sebastião Archer — Victorino Freire — Wilson Gonçalves — Duarte Filho — Dinarte Mariz — Manoel Villaça — Argemiro de Figueiredo — Pessoa de Queiroz — José Ermírio — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Raul Giuberti — Paulo Tôrres — Vasconcelos Torres — Gilberto Marinho — Nogueira da Gama — Carvalho Pinto — Fernando Corrêa — Bezerra Neto — Ney Braga — Adolpho Franco — Celso Ramos — Attilio Fontana — Guido Mondin — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a Sessão. Vai ser lida a Ata.

O Sr. 2.º-Secretário procede à leitura da Ata da Sessão anterior, que é, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º-Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

— de agradecimento de comunicação referente a arquivamento de mensagem:

N.º 48/70 (n.º 130/70, na origem), de 2 do corrente, sobre a Mensagem n.º 78, de 1970, relativa à recondução do Senhor Roberto Ribeiro de Carvalho para integrar o Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, como representante do Ministério da Fazenda;

— de agradecimento de remessa de autógrafos de Decreto Legislativo:

N.º 42/70 (n.º 122/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 4/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.082, de 5 de fevereiro de 1970, que prorroga o prazo concedido ao Conselho de Política Aduaneira para apreciação dos "valôres-mínimos" nas importações, estabelecidos pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil SA. — CACEX;

N.º 43/70 (n.º 123/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 8/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.095, de 20-3-70, que eleva os limites fixados

pelas Leis n.ºs 1.518, de 24-12-51, e 4.457, de 6 de novembro de 1964, e dá outras providências;

N.º 44/70 (n.º 124/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 10/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.071, de .. 5-12-69, que prorroga o prazo de isenção estabelecido no art. 4.º do Decreto-Lei n.º 614, de 6 de junho de 1969;

N.º 45/70 (n.º 125/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 2/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.070, de 3-12-69, que complementa a redação do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 185, de 23-2-67, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal;

N.º 46/70 (n.º 128/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 5/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.087, de 2-3-70, que dispõe sobre a aprovação de projetos de florestamento e reflorestamento visando ao reconhecimento de incentivos fiscais;

N.º 47/70 (n.º 129/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 3/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.084, de 6-2-70, que extingue a Comissão Geral de Inquérito Policial-Militar, e dá outras providências;

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

WILSON MENEZES PEDROSA
SUPERINTENDENTE

LENYR PEREIRA DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MAURO GOMES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial

NELSON CLEÓMENIS BOTELHO
Chefe da Seção de Revisão

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SEÇÃO II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 40,00
Ano Cr\$ 80,00

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,02

Tiragem: 27.000 exemplares

N.º 49/70 (n.º 131/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 11/70 que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.074 de 20-1-70, que acrescenta parágrafos ao art. 4.º do Decreto-Lei n.º 902, de 30-1-69, e dá outras providências;

N.º 50/70 (n.º 132/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 12/70 que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.099 de 25-3-70, que dispõe sobre a retribuição de servidores do Ministério da Fazenda, e dá outras providências;

N.º 51/70 (n.º 133/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 7/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.080 de 30-1-70, que dispõe sobre a entrega das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias pertencentes aos Municípios dos Territórios Federais;

N.º 52/70 (n.º 134/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto Legislativo n.º 6/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.097 de 23-3-70, que autoriza o Poder Executivo a incluir dotações no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1968/1970, e no Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 1970;

N.º 53/70 (n.º 135/70, na origem), de 2 do corrente, referente ao Decreto

Legislativo n.º 9/70, que aprova o texto do Decreto-Lei n.º 1.100 de 25 de março de 1970, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de NCr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros novos), para fins que especifica.

PARECERES

PARECERES

N.ºs 310, 311, 312 E 313, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 199, de 1968 (Projeto de Lei n.º 1.685-C/68, na Câmara), que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

PARECER N.º 310

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Sr. Adalberto Sena

O projeto ora submetido ao exame da Comissão de Serviço Público Civil é originário do egrégio Tribunal Superior Eleitoral e tem por finalidade ampliar o Quadro de Pessoal de sua Secretaria, com a criação dos seguintes cargos, um em comissão e os demais isolados, de provimento efetivo:

a) 1 cargo de Diretor de Serviço PJ-1;

b) 2 cargos de Auxiliar de Plenário PJ-6;

c) 1 cargo de Auxiliar de Enfermagem PJ-9; e,

d) além desses novos cargos, será ampliado, nos termos do art. 2.º do projeto, para 20, o número de cargos isolados de Auxiliar de Portaria PJ-7.

Pelo art. 3.º, os cargos de Assessor Administrativo, atualmente vago, e o de Auditor Fiscal, quando se vagar, seriam preenchidos, respectivamente, por bacharel em direito e economista, mediante concurso público de títulos e de provas.

Assegura, ainda, o projeto, o direito de efetivação dos atuais ocupantes dos cargos de Diretor-Geral e de Secretário-Geral da Presidência, que, após vagarem, passariam a ser providos em comissão.

Não haverá aumento de despesa, pois serão extintos 3 cargos de Taquígrafo, símbolo PJ-4, cuja diferença entre os que serão criados e os extintos, apresenta, ainda, saldo favorável e por conseguinte, economia de despesa.

Na justificação do anteprojeto o Presidente do TSE informa que a criação de mais um serviço em sua Secretaria é uma necessidade que se im-

põe, objetivando a supervisão de todo o Setor Administrativo, e aduz ainda:

"Esse Serviço terá sob sua responsabilidade a Portaria, o setor de limpeza e manutenção do prédio do Tribunal, o de transportes, e ainda as oficinas de carpintaria e eletricidade. Todos esses setores necessitam da supervisão direta do serviço cuja criação ora se propõe. O Regimento Interno do Tribunal disporá sobre essas atribuições."

Ora, entendemos que, em se tratando de criação de novos cargos, todos eles deveriam ser preenchidos, segundo as normas da Constituição vigente, isto é, mediante concurso público de título e de provas, e essa exigência consta do projeto, apenas, para os cargos de Assessor Administrativo e de Auditor Fiscal. Nessas condições, objetivando sanear o projeto, apresentamos no final do parecer, emenda ao art. 1.º, no que diz respeito aos cargos isolados de provimento efetivo, a fim de que não parem dúvidas de interpretação e venham a ser preenchidos por qualquer outra forma.

Além disso, não podemos concordar com a discriminação profissional dada aos bacharéis em Direito e em Economia, no que se refere ao pré-requisito para o preenchimento dos cargos de Assessor Administrativo e de Auditor Fiscal, pois, sabido como é, que o curso tronco de direito, foi, recentemente, desdobrado em três ramos, formando bacharéis especializados em Direito, Administração e Economia, cujo currículo básico para os três é quase idêntico, porém, o de formação profissional, especializado, de tal sorte que não poderíamos concordar que se exigisse aquela condição de pré-requisito dirigida tão-somente às duas citadas carreiras universitárias, deixando-se, de lado, os bacharéis em Administração, cuja área de atribuições específicas melhor se coaduna com qualquer um daqueles mencionados cargos, razão pela qual apresentamos outra emenda a esse respeito.

A vista do exposto, somos pela aprovação do projeto, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA N.º 1 — CSPC

Acrescente-se ao art. 1.º o seguinte:

"§ 1.º — O cargo isolado de provimento em comissão será preenchido por funcionário do quadro da Secretaria, da Carreira de Oficial Judiciário, em final de carreira.

§ 2.º — Os cargos isolados de provimento efetivo serão preenchidos mediante concurso público de títulos e de provas."

EMENDA N.º 2 — CSPC

Dê-se a seguinte redação ao art. 3.º:

"Art. 3.º — O cargo de Assessor Administrativo, atualmente vago, e o de Auditor Fiscal, quando se vagar, serão preenchidos, indistintamente, por bacharéis em Direito, Administração e Economia, mediante concurso público de títulos e de provas."

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1968. — Eurico Rezende, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Arnon de Mello — Ruy Carneiro.

PARECER N.º 311

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Júlio Leite

O presente projeto, originário do Tribunal Superior Eleitoral (Mensagem n.º 613/68), altera o Quadro da Secretaria daquele Tribunal, criando cargos, de provimento em comissão e outros, isolados, de provimento efetivo.

2. Julgamos indispensável, antes de nos pronunciarmos em definitivo, seja solicitada a audiência da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, vez que a Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados pronunciou-se sobre a matéria em data anterior à Emenda Constitucional n.º 1, de 1969. Tomamos, ainda, a liberdade de chamar a atenção daquela Comissão para o disposto no Decreto-Lei n.º 583, de 15 de maio de 1969, que atende, em parte, as disposições do presente

projeto (art. 2.º) e dá novos rumos à situação prevista no art. 4.º

E o parecer.

Sala das Comissões, em 23 de abril de 1970. — Argemiro de Figueiredo, Presidente — Júlio Leite, Relator — José Ermirio — Mello Braga — Pessoa de Queiroz — Flávio Brito — Dinarte Mariz — Bezerra Neto — Clodomir Millet — Carlos Lindenberg — Carvalho Pinto — Waldemar Alcântara.

PARECER N.º 312

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Clodomir Millet

O projeto sobre o qual somos chamados a opinar veio à esta Comissão atendendo a sugestão do nobre Senador Júlio Leite, Relator da matéria na douta Comissão de Finanças.

A matéria decorreu de solicitação do Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e tem por objetivo precípuo proceder a alterações na Secretaria daquela alta Corte.

Dentre essas alterações podemos citar a criação de um cargo de Diretor de Serviço, de dois cargos de auxiliar de plenário e um de auxiliar de enfermagem. Dispõe, também, sobre o provimento dos cargos de Assessor Administrativo e de Auditor Fiscal, determinando que os mesmos sejam preenchidos, respectivamente, por Bacharel em Direito e Economista. Efetiva, também, os atuais ocupantes nos cargos de Diretor-Geral e Secretário-Geral da Presidência, voltando os mesmos a cargos de comissão, quando vagarem.

Na justificação da mensagem, esclarece o egrégio Tribunal, por sua Presidência, que o mesmo não acarretará aumento de despesa e explica, minuciosamente, a necessidade da criação de um cargo de Diretor para supervisionar seu setor administrativo.

Verificamos já haver, sobre o assunto, sido auscultada a preclara Comissão de Serviço Público Civil, que concluiu por sua aprovação, com emendas.

Deveríamos, solicitados que fomos pelo requerimento mencionado, analisar o projeto à luz de sua formulação jurídico-constitucional, princí-

palmente no que diz respeito à iniciativa de proposições dessa natureza, ex vi do inciso V, artigo 57, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

Notamos, no entanto, existir um aspecto que sobreleva aos demais, qual seja: os objetivos da proposição foram, praticamente, atendidos pelo Decreto-Lei n.º 583, de 15 de maio de 1969, motivo que nos induz a considerá-lo prejudicado.

Opinamos, ante o exposto, pela rejeição do projeto, atendidos que foram seus objetivos.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1970. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Clodomir Millet**, Relator — **Guido Mondin** — **Bezerra Neto** — **Milton Campos** — **Arnon de Mello** — **Carlos Lindenberg** — **Carvalho Pinto** — **Antônio Carlos**.

PARECER N.º 313

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. **Júlio Leite**

Retorna a esta Comissão o presente Projeto, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, em razão do nosso parecer preliminar concluir pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Essa Comissão, examinando-o, opinou pela sua rejeição, "atendidos que foram seus objetivos", esclarecendo os seguintes aspectos:

"A matéria decorreu de solicitação do Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e tem por objetivo precipuo proceder a alterações na Secretaria daquela Alta Corte.

Dentre essas alterações podemos citar a criação de um cargo de Diretor de Serviço, de dois cargos de Auxiliar de Plenário e um de Auxiliar de Enfermagem. Dispõe, também, sobre o provimento dos cargos de Assessor Administrativo e de Auditor Fiscal, determinando que os mesmos sejam preenchidos, respectivamente, por Bacharel em Direito e Economista. Efetiva, também, os atuais ocupantes nos cargos de Diretor-Geral e Secretário-Geral da Presidência, voltando os mesmos a cargos de comissão, quando vagem.

Na justificação da Mensagem, esclarece o egrégio Tribunal por

sua presidência, que o mesmo não acarretará aumento de despesa e explica, minuciosamente, a necessidade da criação de um cargo de Diretor para supervisionar o seu setor Administrativo.

Verificamos já haver, sobre o assunto, sido auscultada a preclara Comissão de Serviço Público Civil, que concluiu por sua aprovação, com emendas.

Deveríamos, solicitados que fomos pelo requerimento mencionado, analisar o projeto à luz de sua formulação jurídico-constitucional, principalmente no que diz respeito à iniciativa de proposições dessa natureza, "ex vi" do inciso V, artigo 57, da Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969.

Notamos, entanto, existir um aspecto que sobreleva aos demais, qual seja: os objetivos da proposição foram praticamente atendidos pelo Decreto-Lei n.º 583, de 15 de maio de 1969, motivo que nos induz a considerá-lo prejudicado".

Em razão dos objetivos do presente Projeto já terem sido atendidos pelo Decreto-Lei n.º 583, de 1969, que altera, sem aumento de despesas, o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, opinamos, também, por sua rejeição.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1970. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **Júlio Leite**, Relator — **Waldemar Alcântara** — **Carlos Lindenberg** — **Raul Giuberti** — **Cattete Pinheiro** — **José Leite** — **José Ermirio** — **Carvalho Pinto** — **Bezerra Neto**.

PARECERES

N.ºs 314 E 315, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1969 (704-C/67, na Casa de origem), que reorganiza os Quadros dos Serviços Auxiliares do Supremo Tribunal Militar, previstos na Lei n.º 4.083, de 24 de junho de 1962, e dá outras providências.

PARECER N.º 314

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Sr. **Victorino Freire**.

O Projeto número 17, de 1969, que reorganiza os Quadros dos Serviços Auxiliares do Superior Tribunal Mil-

tar, volta à nossa apreciação por ter o Presidente daquela egrégia Corte enviado a Mensagem n.º 2, de 1969, sugerindo a apresentação de uma emenda para alterar os artigos 5.º, 6.º e 7.º do projeto.

Em favor da emenda pleiteada, a Mensagem arrola os seguintes argumentos:

"Este Superior Tribunal Militar, ao aprovar a redação do anteprojeto que, na Câmara dos Deputados, transformou-se no Projeto número 704-A, de 1967, houve por bem manter a redação dos arts. 5.º, 6.º e 7.º, da Lei n.º 4.083, de 1962, por entender que as disposições ali contidas, referentes ao provimento dos cargos em comissão de Diretor-Geral, Secretário-Geral da Presidência e Vice-Diretor, estão em condições de atender à conveniência e às peculiaridades dos serviços de sua alta administração.

Entretanto, na Câmara dos Deputados, através de um substitutivo de sua Comissão de Serviços Públicos, e sem qualquer audiência deste Tribunal, foi alterada a redação dos arts. 6.º e 7.º do projeto original, restringindo de tal modo a forma de provimento dos cargos em Comissão de Secretário-Geral da Presidência e de Vice-Diretor, que, se transformado em lei, virá trazer sérios prejuízos e dificuldades para a administração deste Tribunal.

Daí a necessidade da aprovação da presente emenda, a fim de que seja restabelecida a anterior redação dos arts. 6.º e 7.º do projeto enviado ao Colendo Congresso Nacional e que nada mais eram do que uma reprodução dos arts. 6.º e 7.º da Lei n.º 4.083, de 1962, dispositivos que, através de uma experiência de quase oito anos, mostraram-se inteiramente adequados e compatíveis com as necessidades deste Tribunal.

Em relação à anterior redação do projeto, a emenda apenas acrescenta, em seus arts. 5.º e 6.º, a expressão "de preferência diplomados em Direito", cuja inclusão já agora se torna necessária, tendo em vista que aqueles dispositivos tratam do provimento de cargos da alta administração de um Tribunal Superior, que, não só em

decorrência da especificidade de suas atribuições, como da grande ampliação dessas atribuições, nos últimos anos, passou a exigir dos titulares daqueles cargos constante trato com questões jurídicas as mais complexas, cuja solução melhor ou mais facilmente poderá ser dada por quem diplomado em Direito."

A emenda sugerida, portanto, visa apenas a restabelecer a redação original do projeto, e, no nosso entendimento, disciplina melhor a matéria, mantendo normas que já vêm sendo adotadas há cerca de oito anos, perfeitamente compatíveis com o funcionamento da mais alta Corte de Justiça Militar do País.

Assim, somos pela aprovação do presente Projeto, com a seguinte Emenda:

EMENDA N.º 1-CSFC

Dê-se aos artigos 5.º 6.º e 7.º a seguinte redação:

Art. 5.º — O cargo de Diretor-Geral da Secretaria do Superior Tribunal Militar será provido por escolha do seu Presidente, sujeita à aprovação do Plenário do Tribunal, dentre o Secretário-Geral da Presidência, o Vice-Diretor e os Diretores-de-Serviço, de preferência diplomados em Direito e com reconhecidos predicados de chefia.

Art. 6.º — O cargo de Secretário-Geral da Presidência será de livre escolha do Presidente do Tribunal e escolhido dentre o Vice-Diretor, Diretores-de-Serviço e funcionários das classes mais elevadas do Quadro da Secretaria, de preferência diplomados em Direito.

Art. 7.º — O cargo de Vice-Diretor será provido por ato do Tribunal, mediante proposta de seu Presidente e escolhido dentre os Diretores-de-Serviço e Oficiais-Judiciais, de preferência diplomados em Direito."

Sala das Comissões, em 13 de maio de 1970. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Victorino Freire**, Relator — **José Guimard** — **Ruy Carneiro** — **Arnon de Mello**.

PARECER N.º 315, DE 1970

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. Carlos Lindenberg

O Projeto de Lei n.º 17, de 1969 (n.º 704-A/67 — na Câmara), que reorganiza os Quadros dos Serviços Auxiliares do Superior Tribunal Militar, volta a esta Comissão para apreciação da emenda sugerida pelo Presidente daquela egrégia Corte visando a modificar os artigos 5.º, 6.º e 7.º no sentido que seja restabelecida a original, "por entender que as disposições ali contidas, referentes ao provimento dos cargos em comissão de Diretor-Geral, Secretário-Geral da Presidência e Vice-Diretor, estão em condições de atender à conveniência e às peculiaridades dos serviços de sua alta administração, ao contrário do que acontece com a redação dada na Câmara que, se mantida, virá trazer sérios prejuízos e dificuldades para a administração deste Tribunal".

A emenda visa, assim, pura e simplesmente, a manter a norma que vem sendo aplicada há oito anos, sem quaisquer razões que justifiquem modificações.

Somos, face ao considerado, pela aprovação do projeto, bem como da Emenda n.º 1-CSFC.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1970. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente. — **Carlos Lindenberg**, Relator — **Waldemar Alcântara** — **Bezerra Neto** — **Cattete Pinheiro** — **Raul Giuberti** — **José Leite** — **José Ermírio** — **Carvalho Pinto**.

PARECERES

N.ºs 316, 317, 318, 319 E 320, DE 1970

sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1968 (n.º 1.044, B/68, na origem), que autoriza a Associação Rural de Arroio do Meio a transferir, gratuitamente, propriedade imóvel à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

PARECER N.º 316

Da Comissão de Agricultura

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados "autoriza a Associação Rural de Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul, a transferir gratuitamente à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, a proprie-

dade da área de terreno que adquiriu em virtude de doação autorizada pela Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1956, com as construções nela existentes (art. 1.º).

Pelo art. 2.º do projeto, "a área acima referida será destinada ao ensino, pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, que não poderá aliená-la, revertendo à União, mediante indenização das benfeitorias nela introduzidas, caso a mencionada entidade venha a dissolver-se, sem ser substituída por outra da mesma natureza e com os mesmos objetivos" 2. Na justificativa, o Autor da proposição esclarece que "a Associação Rural de Arroio do Meio adquiriu, por doação da União e de acordo com a Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1956, uma área de terrenos, na qual promoveu construções."

Devendo a Associação agora extinguir-se, em face do disposto no Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, resolveu a mesma, em assembléia-geral de 14 de outubro de 1967, pleitear autorização para transferir a propriedade dessa área para a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

3. A referida autorização legal, ora pleiteada, prende-se ao fato de que, pelo art. 2.º da Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1956, autorizativa da doação por parte da União, à Associação Rural de Arroio do Meio não poderiam ser alienadas pelas entidades donatárias, revertendo à União, caso aquelas entidades viessem a ser dissolvidas sem que fossem substituídas por outras entidades da mesma natureza e com a mesma identidade de objetivos.

4. Face ao não atendimento do disposto nos arts. 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 148, de 28 de fevereiro de 1968, aquela Associação perdeu a condição de órgão de representação oficial da classe.

5. Mais adiante esclarece o seu autor:

"A Campanha Nacional de Educandários Gratuitos — entidade de caráter nacional e cuja benevolência é de todos conhecida — mantém em Arroio do Meio um Ginásio o qual funciona em salas cedidas a título precário, necessitando de instalações mais adequadas."

6. A proposição, visa tão-somente a obter autorização para a transferência gratuita da propriedade da área à CNEG, para utilização do ensino.

7. Acontece, entretanto, que o referido terreno foi doado por lei à Associação em tela, mas, para a transferência ora sob exame, não foi ouvido o Poder Executivo, o que julgamos de todo aconselhável.

8. Diante do exposto, opinamos no sentido de se solicitar a audiência do Ministério da Agricultura sobre o projeto.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 1968. — José Ermírio, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator — João Cleofas — Atílio Fontana — Milton Trindade — Leandro Maciel.

PARECER N.º 317, DE 1970

Da Comissão de Agricultura

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo

Volta ao nosso exame o presente projeto, que em 26 de setembro último fôra apreciado pela Comissão de Agricultura, ocasião em que propusemos a conveniência de ser ouvido o Poder Executivo, como medida preliminar, a fim de que pudéssemos melhor julgar a exequibilidade da proposição.

Aprovada a nossa sugestão, o eminente Presidente, Senador José Ermírio, oficiou, na mesma data, ao Excelentíssimo Senhor Ministro Ivo Arzua, da Agricultura, solicitando o pronunciamento daquela Secretaria de Estado sobre o projeto, juntando avulso e cópia autêntica do nosso parecer. Ver Ofício C.A./S.A./n.º 103/68, à fls. 10.

Como não houvesse sido recebida nenhuma resposta dentro do prazo regimental, nôvo ofício foi expedido àquela autoridade, reiterando o anterior e encarecendo, inclusive, o ponto de vista do Ministério da Agricultura sobre a conveniência e oportunidade da matéria, conforme cópia anexa às fls. 11 do processo.

Decorridos mais de quarenta dias da reiteração, de 14 de outubro, não poderíamos permanecer com o projeto aguardando o cumprimento daquela diligência, mormente, quando julgamos o assunto mais do interesse do Ministério da Agricultura, do que, propriamente, da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos entidade que será diretamente beneficia-

da com a aprovação do projeto no Congresso Nacional.

A vista do exposto e considerando, ainda, o elevado fim a que se destina a área em causa a ser transferida, em favor daquela Campanha, ratificamos o nosso parecer anterior e acrescentamos, agora, o nosso integral apoio ao projeto, opinando por sua aprovação, principalmente, por ser a atual proprietária da área e suas benfeitorias uma entidade, praticamente extinta, nos termos do Decreto-Lei número 148, de 1967, e a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos um organismo de natureza benemerita e que na mesma cidade de Arroio do Meio funciona, precariamente, com um ginásio gratuito em dependências cedidas a título provisório, necessitando, portanto, dêsse grande e oportuno patrimônio.

Para concluir, desejamos expressar, ainda, a nossa simpatia pelo gesto nobre e altruístico da Assembléia-Geral Extraordinária da Associação Rural de Arroio do Meio, realizada a 14 de outubro de 1967, que resolveu promover a doação da citada área à meritória Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1968. — José Ermírio, Presidente — Argemiro de Figueiredo, Relator — Atílio Fontana — José Feliciano.

PARECER N.º 318, DE 1970

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Sr. Guido Mondin

A Associação Rural de Arroio do Meio, no Rio Grande do Sul, recebeu, por doação do Governo Federal, por força de Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1956, uma área de terra, na sede daquele Município, com duas casas de construção mista e duas pequenas casas de madeira, sem número. Estes imóveis não podiam ser alienados e reverteriam à União, mediante indenização das benfeitorias nêles introduzidas, caso a entidade viesse a ser dissolvida.

Ora, em virtude do Decreto-Lei n.º 148, de 8 de fevereiro de 1967, a

mencionada Associação Rural, não tendo feito a opção que naquele diploma legal lhe era permitido fazer, entrou em dissolução ou extinção.

Acontece que na mesma cidade de Arroio do Meio existe em pleno funcionamento, um Ginásio pertencente à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, que, não possuindo edifício próprio, se vê obrigado a ministrar o ensino em salas cedidas a título precário, sem instalações adequadas.

Tendo esta situação em vista e considerando a benemerência da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, graças à qual tem sido possível manter, ainda que em más condições materiais, um Ginásio para os meninos da cidade e arredores, a Associação Rural, ao extinguir-se, nos termos do aludido Decreto-Lei número 148, de 8-2-67, decidiu fazer doação do imóvel descrito no art. 1.º item I da Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1956, à mencionada Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, o que tornou expresso em Ata da Assembléia-Geral, realizada em 14 de outubro de 1967.

Assim, o imóvel cedido gratuitamente pela União à Associação Rural, seria transferido, também gratuitamente, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

Tal é o objeto do projeto de lei do Deputado Daniel Faraco, mediante o qual é conferida autorização para a referida transferência gratuita. O art. 2.º do projeto torna explícita que a destinação do imóvel não pode ser outra que não a de ser usado para o Ginásio da Campanha Nacional de Educandários Gratuitos a qual em nenhuma hipótese poderá aliená-lo, devendo o imóvel reverter à União caso a mencionada entidade venha a dissolver-se sem ser substituída por outra da mesma natureza e com os mesmos objetivos.

Segundo a "Ficha de Sinopse" da Câmara dos Deputados, o projeto do Deputado Daniel Faraco recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, da Comissão de Educação e da Comissão de Finanças, sendo aprovado pelo plenário da Casa, em 6 de agosto de 1968.

Vindo ao Senado, a douta Comissão de Agricultura decidiu pedir audiência do Ministro da Agricultura sobre a matéria, e especificamente, sobre a autorização para a doação do imóvel -- o que fez mediante ofício datado de 26 de setembro de 1968, reiterado, por falta de resposta, pelo ofício de 14 de outubro. Como também este segundo ofício não obtivesse contestação de qualquer espécie, resolveu a Comissão de Agricultura, em data de 26 de novembro do ano de 1968, em face do descaso do Ministério, dar parecer favorável ao projeto.

Examinando o projeto na Comissão de Educação e Cultura, verificamos que a proposição criará ônus para a Fazenda Nacional, em caso de ser revertida à União a área doada com as benfeitorias nela introduzidas, sendo assim, foi feita consulta ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Professor Delfim Netto, que solicitou do Serviço do Patrimônio da União e da Secretaria-Geral do Ministério da Fazenda, pareceres sobre o Projeto.

Aquêles órgãos consultados entendem que a obrigatoriedade de indenizar as benfeitorias, prevista para o caso de reversão do imóvel, viria criar dificuldades à administração federal, na hipótese de efetivar a medida, com discussão em torno do preço, forma de pagamento e, ainda, abertura de crédito especial, e que a perda das benfeitorias pela donatária seria, para quem recebe o favor de uma doação, um risco compensado pelo tempo em que teria utilizado gratuitamente o imóvel.

Outrossim, parece-me conveniente o estabelecimento do prazo de três anos para a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade dar ao imóvel a finalidade destinada, a fim de que a lei atinja de fato seus nobres objetivos.

Informamos, ainda, aos senhores membros da Comissão que, conforme edital publicado no Diário Oficial da União (Parte I) de 10 de setembro de 1969, a Campanha Nacional de Educandários Gratuitos comunica que, em sua Sessão Plenária do XVII Congresso Ordinário, realizada em 27-7-69, o seu estatuto foi reformado e aprovado, inclusive sua nova denominação, que passou a ser: Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.

A vista dessas razões, somos de parecer que o presente projeto mereça ser aprovado, nos termos do seguinte

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1968, que autoriza a Associação Rural de Arroio do Meio, Rio Grande do Sul, a transferir, gratuitamente, à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É autorizada a Associação Rural de Arroio do Meio, Estado do Rio Grande do Sul, a transferir, gratuitamente, à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (ex-Campanha Nacional de Educandários Gratuitos), o imóvel que adquiriu em virtude de doação feita pela União, autorizada pela Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1956 e situado à rua Dr. João Carlos Machado, naquela cidade.

Art. 2.º — O imóvel referido no art. 1.º será destinado ao ensino, pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, que não poderá aliená-lo.

Art. 3.º — O imóvel objeto da presente Lei reverterá à União sem direito a quaisquer indenizações, inclusive por benfeitorias, caso não lhe seja dado o fim previsto no artigo 2.º, no prazo de 3 (três) anos, contados da data da assinatura da escritura de transferência ou, ainda, caso a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade venha a dissolver-se, sem ser substituída por outra da mesma natureza e com os mesmos objetivos.

Art. 4.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1970. — **Eurico Rezende**, Presidente — **Guido Mondin**, Relator — **Catete Pinheiro** — **Waldemar Alcântara** — **Adalberto Sena**.

PARECER N.º 319, DE 1970

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. O presente projeto é de autoria do eminente Deputado Daniel Faraco, e pelo seu artigo primeiro fica autorizada a Associação Rural de Arroio do Meio, Rio Grande do Sul, a transferir, gratuitamente, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos a propriedade da área de terrenos que

adquiriu em virtude de doação autorizada pela Lei n.º 2.771, de 8 de maio de 1958, com as construções nela existentes. Dita área será destinada ao ensino, pela Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, que não poderá aliená-la, revertendo à União, mediante indenização das benfeitorias nela introduzidas, caso a mencionada entidade venha a dissolver-se, sem ser substituída por outra da mesma natureza e com os mesmos objetivos.

2. O projeto justificou-se pelo fato da Associação ter que se dissolver, por força do Decreto-Lei n.º 148, de 8-2-1967, sendo a doação autorizada pela Assembléia-Geral de 14 de outubro de 1967.

3. Do ponto de vista constitucional o parecer é pela aprovação do Projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 14 de maio de 1970. — **Petrônio Portella**, Presidente — **Bezerra Neto**, Relator — **Clodomir Millet** — **Guido Mondin** — **Antônio Carlos** — **Carvalho Pinto** — **Carlos Lindenberg** — **Milton Campos** — **Arnon de Mello**.

PARECER N.º 320, DE 1970

Da Comissão de Finanças

Relator: Sr. José Leite

O presente projeto autoriza a Associação Rural de Arroio do Meio, Rio Grande do Sul, a transferir, gratuitamente, à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG), a propriedade da área de terrenos que adquiriu, conforme dispõe a Lei n.º 2.711, de 1955, que por sua vez, autoriza o Poder Executivo a doar à aludida Associação Rural os mencionados imóveis, havidos por arrecadação da herança jacente de Agnes Lemmel Zenkner.

A justificação salienta que "a CNEG — entidade de caráter nacional e cuja benemerência é de todos conhecida — mantém, em Arroio do Meio, um Ginásio, o qual funciona em salas cedidas a título precário, necessitando de instalações mais adequadas".

A Comissão de Agricultura ressalta, nos seus pronunciamentos, que a aludida Associação Rural "perdeu a condição de órgão de representação oficial de classe" e que sua "Assembléia-Geral, realizada em 14 de outubro de 1967, resolveu promover a doação da

citada área à meritória Campanha Nacional de Educandários Gratuitos”.

Examinando o projeto, a Comissão de Educação e Cultura verificou que a proposição criará ônus para a Fazenda Nacional, em caso de ser revertida à União a área doada com as benfeitorias nela introduzidas, sendo assim feita consulta ao Sr. Ministro da Fazenda, que solicitou, do Serviço de Patrimônio da União e da Secretaria do Ministério da Fazenda, pareceres sobre o projeto.

Essa Secretaria de Estado assim se pronunciou:

“O Serviço do Patrimônio da União e a Secretaria Geral do Ministério da Fazenda entendem que a obrigatoriedade de indenização das benfeitorias, prevista para o caso de reversão do imóvel à União, viria criar dificuldades à administração federal para uma eventual efetivação da medida, com discussões em torno de preço, possível necessidade de abertura de crédito especial etc. e que a perda das benfeitorias pela donatária, na hipótese de reversão, seria, para quem recebe o favor de uma doação, um risco razoável, compensado pelo tempo em que teria utilizado gratuitamente o imóvel”.

Assim sendo, a Comissão de Educação opinou pela aprovação do projeto, nos termos de um substitutivo (fls. 19), onde se diz que o referido imóvel será destinado ao ensino pela Campanha Nacional de Escolas de Comunidade (ex-CNEG), que não poderá aliená-lo (art. 2.º).

O artigo 3.º diz que o terreno e benfeitorias reverterão à União, sem direito a quaisquer indenizações, dentro do prazo de 3 (três) anos, caso a aludida Campanha “venha a dissolver-se, sem ser substituída por outra da mesma natureza e com os mesmos objetivos”.

A Comissão de Constituição e Justiça, opinando sobre o projeto, diz que, do ponto de vista constitucional, a matéria merece aprovação.

Do ponto de vista financeiro, somos, também, pela aprovação do presente projeto, nos termos do Substi-

tutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1970. — **Argemiro de Figueiredo**, Presidente — **José Leite**, Relator — **Waldemar Alcântara** — **Carlos Lindenberg** — **Raul Giuberti** — **Cattete Pinheiro** — **Bezerra Neto** — **José Ermirio** — **Carvalho Pinto** — **Júlio Leite**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, indicação de autoria do Sr. Senador José Ermirio, que vai ser lida pelo Sr. 2.º-Secretário.

É lida a seguinte

INDICAÇÃO N.º 1, DE 1970

Sr. Presidente:

Nos termos dos arts. 220 e seguintes do Regimento Interno, sugiro seja examinada, por uma Comissão Especial, Subcomissão ou por outro qualquer meio julgado mais conveniente pela ilustrada Comissão de Minas e Energia, a verdadeira situação da indústria siderúrgica do País, apresentando, se fôr o caso, as recomendações necessárias ao seu desenvolvimento.

A presente indicação, Senhor Presidente, decorre de pronunciamentos já por mim feitos da tribuna desta Casa, através dos quais tenho manifestado, com apoio de nobres pares, a minha preocupação — que é também de todos os brasileiros empenhados no desenvolvimento e no progresso do País — com relação à Siderurgia Brasileira.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1970. — **José Ermirio**.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A indicação que acaba de ser lida será despachada à Comissão de Minas e Energia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 16, DE 1970

Exclui o Latim do currículo do Curso Clássico e do exame vestibular às Faculdades de Direito e de Letras.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É excluído o Latim, como cadeira obrigatória ou opcional, do currículo escolar do Curso Clássico

e do elenco de matérias exigidas nos vestibulares para os Cursos de Direito e de Letras.

Art. 2.º — O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, anteprojeto de lei elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura propondo a reformulação que se fizer necessária no currículo escolar das Faculdades de Letras, atendendo ao fato de que nessas escolas, entre aquelas que integram o sistema oficial do ensino superior brasileiro, passará a ser ministrado em caráter exclusivo o ensino do Latim.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor, para os efeitos do que dispõe seu artigo 1.º, na data de sua publicação.

Parágrafo único — No que se refere à disposição de seu artigo 2.º, o prazo previsto para o início da vigência é de 90 (noventa) dias.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1970. — **Vasconcelos Torres**.

Justificação

Convivemos em silêncio com a paisagem do mundo, sem nos darmos à preocupação de examiná-la, para entendê-la, no seu aspecto plástico, institucional, cultural.

Erguemo-nos, muitas vezes, como cidadãos ou como legisladores, contra o secundário, o acessório, contra o que nos parece importante apenas porque é de uma evidência mais agressiva — mas, nem sempre nos empenhamos em identificar o que seria, de fato, fundamental, reclamando por isso nossa atenção.

O que procuramos, sem maiores indagações, é apenas resguardar a forma e a tradição do *stablishment*, concentrando nosso empenho reformista (quando o temos) na correção de superficiais distorções funcionais e na criação de condições que possam propiciar a ininterrupta incorporação das novas gerações no mesmo processo civilizacional em que estamos ou pensamos estar embarcados.

Ao tratarmos de determinados problemas de uma sociedade, relacionados com o atraso tecnológico e institucional ou com o pauperismo e suas conseqüências — não nos ocorre a necessidade de uma preliminar verificação sobre o tipo de uso que a mes-

ma sociedade faz dos recursos de que dispõe.

O comum, o rotineiro, é não fazermos tal verificação. Porque se examinássemos, com alguma atenção, as estruturas e os comportamentos com os quais convivemos, talvez verificássemos que muitas dessas estruturas e desses comportamentos não mais atendem a situações presentes. Estão, ao contrário, totalmente distantes e dissociados do que poderia atender à conjuntura viva e movimentada na qual estamos inseridos e da qual somos uma parte.

Mudam as situações, eis a verdade, mas não muda com a mesma rapidez a fórmula que se decidiu adotar para atender a determinadas exigências específicas daquelas situações já ultrapassadas.

Vê-se por toda parte, no mundo que nos cerca, essa presença negativa e opressiva do passado, na utilização ociosa ou ociosa de recursos materiais e de energias humanas que, acionalmente aproveitados, talvez tornassem possível acelerar o progresso da sociedade nacional que assim procedesse.

E esse estado de coisas se prolonga o tempo, pelo fato mesmo de que os ossos preconceitos, nossa passiva submissão a um tradicionalismo que não se autojustifica, impede-nos de proceder ao exame em profundidade, com a irreverência de um espectador escamprometido, de cada coisa ou instituição que interfere na cenografia complexa do imenso teatro que é a civilização.

As observações que acabo de fazer, embora aplicáveis a diferentes aspectos do painel civilizacional, são particularmente válidas para o que se passa na área de ensino.

As estruturas do ensino existem, mas ninguém ignora, para promover a incorporação progressiva das sucessivas gerações a um determinado processo vivencial já adotado dentro de uma nação.

Ao organizarmos o ensino, pensamos em fazê-lo de forma a facultar aos jovens os instrumentos, as técnicas e as fórmulas que lhes permitirão (juntos a nós) matar com êxito a velha charada com que se defrontam inevitavelmente os seres humanos sobre a face da Terra.

Quais seriam, afinal, esses instrumentos, essas técnicas, essas formulações?

São muitas as controvérsias a esse respeito. Cada escola filosófica, sociológica, pedagógica, desenvolve uma teoria própria sobre a matéria e tenta impô-la, no limite em que seus adeptos logram promover a caracterização dos mecanismos escolares e dos respectivos currículos.

Sem ter a intenção de situar-me nesse delicado conflito de opiniões, apontarei apenas a dualidade básica dentro da qual, no meu entender, estão divididas as opiniões atinentes ao tema.

O ponto de vista mais antigo é aquele segundo o qual a finalidade do ensino, da lição, da aula, é formar idéias conceituais sobre os valores, as coisas, os comportamentos, as práticas profissionais.

E o outro ponto de vista é o que firma a prioridade no preparo mais prático que teórico do educando para o imediatismo das vivências profissionais, pois, será aí, dizem os que adotam tal orientação — e não na montanha mágica das indagações cerebrais —, que ele vai encontrar a verdadeira chave garantidora de seu meio de vida.

Alegam ainda os que vêem o assunto desse último ponto de vista que, municiado o educando de um certo lote básico de conhecimentos relacionados com o exercício da profissão que escolheu, poderá ele ir mais longe, se o desejar, construindo sua cultura especializada e chegando, mais tarde, à elevada categoria de Cientista e de Mestre.

Até à Revolução Industrial prevaleceu no mundo a tendência de organizar os sistemas de ensino voltados à transmissão de idéias, não de técnicas.

Depois da Revolução Industrial as coisas mudaram, pelo menos em alguns países.

A industrialização, com os condicionamentos dela decorrentes trouxe a massa ao palco da História (no sentido em que Ortega Y. Gasset categorizou o fenômeno) e, uma vez presente e atuante, a massa reivindicou seu direito à participação (o que seria, em primeiro plano, um direito de acesso à educação).

Que educação? cabe a pergunta.

Obviamente, uma educação voltada para a pragmática e, não, para as existentes no País. Isso é bom para a audiência de discursos eruditos sobre as coisas.

As nações que entenderam a tempo a questão ganharam uma dianteira extraordinária sobre as que não a entenderam. Porque elas, libertando a muitos milhares de jovens, ansiosos por chegarem à fase produtiva, do aprendizado compulsório de coisas mortas, liberaram substanciais recursos (expressos em horas, salas de aula e professores) para outros fins pedagógicos propiciadores de um impacto mais forte no progresso social.

No Brasil temos o caso desconcertante do Latim (uma língua morta que a própria Igreja acaba de substituir no seu cerimonial pelo vernáculo) inserido com ares de matéria importantíssima no exame vestibular para as Faculdades de Direito.

São Faculdades de Direito as mais numerosas entre as escolas superiores existentes no País. Isso é bom para o Brasil, apresso-me a observar, porque dessas escolas saem não só os advogados e magistrados que vão manipular os Tribunais, como os elementos qualificados que acionarão em proveito coletivo outros diferentes e importantes setores da sociedade.

Pois estejamos atentos ao fato de que os milhares de moços e moças que acorrem todos os anos a essas Escolas são, tremenda e inutilmente, sobrecarregados com a exigência de um oneroso conhecimento de idioma em que Catão falava outrora aos romanos, incitando-os à destruição de Cartago.

Para quê? — pergunto eu e pergunto todos.

Não se ouve nenhuma resposta precisa e consistente a essa pergunta.

Acredito mesmo que se um inquérito fosse feito, entre os advogados militantes, sobre a utilização que vêm fazendo na vida profissional do latim que foram obrigados a estudar — a conclusão seria decepcionante para os latinófilos.

A exclusão do Latim do vestibular de Direito não impedirá, vamos lembrar, que ele venha a ser estudado e cultivado — como requisito cultural considerado necessário — pelos bacharéis que se encaminharem à magistratura, e pelos que desejarem ser

juristas, ou mestres de Direito. E será mesmo aconselhável que o façam, em tais casos, observo.

Mas, a aprovação deste projeto não significará o banimento do Latim da área universitária. Ele continuará a existir, como disciplina obrigatória, onde é de inteira lógica que permaneça: nos cursos das Faculdades de Letras, para o Bacharelato e o Mestrado em Literatura e Idiomas Neolatinos.

Os que se encaminham a esses cursos o fazem, é de presumir, por sentirem vocação especial para um tipo de estudo e de pesquisa que inclui o Latim, sua gramática, sua história, seus textos principais, sua presença difusa nos idiomas do Mundo Ocidental. É natural, pois, que fique com eles, em caráter exclusivo, a alta e nobre missão de manter vivo o contato — necessário sem dúvida — com esse velho e belo instrumental de comunicação usado pelos romanos nos tempos em que construíram sua civilização e conquistaram o mundo.

E aqui encerro estas considerações justificadoras, talvez mais extensas do que deveriam ter sido, pois, enquanto se fala a hora — o tempo — foge... *Dum loquor, hora fugit*, como disse Ovídio, o Poeta, certa vez, num de seus versos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1970. — Vasconcelos Torres.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto lido irá às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra S. Exa.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Pela ordem, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a respeito do projeto que V. Exa. acaba de fazer ler eu pediria que, pelo menos, fôsse anotada a sua justificação. Como não o foi, e se V. Exa. o permitiria, eu direi que este projeto nasceu de uma situação *sui generis*.

Sr. Presidente, não consigo saber porque o meu nome foi envolvido em certo noticiário, a respeito da apresentação da matéria.

Na vida política surgem, de vez em quando, situações muito especiais em

que nós, parlamentares, somos envolvidos.

Fui violentissimamente criticado por parte de alguns órgãos da Imprensa que distorceram o seu noticiário. Se uns me defenderam, outros me atacaram.

Alguns achavam que o Latim deveria ser abolido do currículo escolar, outros, não, Sr. Presidente, principalmente os tradicionalistas, que entendem que esta língua morta deve continuar sendo administrada nas escolas de nível ginasial, médio e também superior, mediante vestibular para as faculdades de Direito e de Letras.

Mas, Sr. Presidente, eu que me estou despedindo do Senado — e não me canso de dizê-lo — eu, que recolhi os frutos mais agradáveis de minha vida na luta como político, para não se dizer que não fiz nada e não disse nada, resolvi estudar o assunto e me vali da fabulosa Assessoria do Senado Federal.

Fizemos, então, um levantamento e notamos que, realmente, o projeto teria cabimento. Por isso enviei à Mesa esta matéria seguida de justificação muito sensata, muito correta. Devo, pois, agradecer àqueles que, às vezes, não tendo em quem bater, escolhem um Senador e lhe aplicam uma crítica violenta. Foi o que ocorreu, agora, com a crítica de que fui alvo, com grande desvanecimento para mim, porque não envolve matéria política, e sim cultural.

Não coloquei, na justificação, o conto oriental a que me vou reportar, se V. Exa. me permitir. Num banquete na antiga Pérsia, quando um garção servia aos convivas derramou uma gôta de sopa — hoje, modernamente chamada *consommé* — na túnica de seda do rei. Naquela época os reis não podiam de maneira alguma sofrer um agravo de tal natureza. Assim, o garção foi liminarmente condenado à morte. Perguntando, porque, atônito, à assessoria, ou melhor, aos áulicos do monarca, informaram-no de que havia uma grande ousadia em se derramar uma gôta de sopa na túnica acetinada do califa. O garção, humano, reagiu de maneira violenta. Ao invés da gôta, tóda a terrina de sopa que tinha derrubou em cima do rei. Já condenado à morte, houve um impacto muito grande e o rei se dirigiu ao serviçal,

perguntando-lhe por que razão havia tomado aquela atitude. Recebeu, então, a resposta humilde, muito sensata, de homem da categoria trabalhista daquela época, na antiga Pérsia: Se V. M. me condenou injustamente porque derrubei uma gôta de sopa em sua túnica, agora vai praticar ato de justiça, pela primeira vez, condenando-me à morte com razão, porquanto, outra atitude não poderia eu tomar, senão jogar tóda a sopa em sua túnica.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Solicito a V. Exa. conclua suas palavras, pois está falando pela ordem. Há oradores inscritos para falar no Expediente.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Vou concluir, Sr. Presidente. Agradeço a observação; não fico magoado. Mas há de compreender V. Exa. que um Senador foi injustamente atacado e se V. Exa. não me dá oportunidade...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Exa. há de convir que não posso dar oportunidade contra o Regimento.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, este Regimento é uma espécie de PETROBRAS: intocável algumas vezes, e outras arranhado violentamente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Mas sempre que V. Exa. inscreve ele é respeitado.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Concluirei, Sr. Presidente, pelo apêço, pela admiração que tenho por V. Exa.

Como dizia, o garção derramou tóda a sopa no monarca. Contudo, foi perdoado, porque há uma filosofia muito grande nisso. Não posso, de maneira nenhuma, estender-me em considerações, pela advertência certa oportuna de V. Exa. Queria apenas explicar que esse projeto me foi sugerido e o apresentei por achar oportuno. Voltarei ao assunto.

A questão de ordem era precisamente esta. Um membro desta Casa é, não digo acusado, mas citado num noticiário a respeito de um projeto que não apresentou. Quero expor caso a V. Exa., que é tão zeloso pelo Regimento.

Tenho aqui um recorte de jornal dizendo que o projeto já estava r

Comissão de Justiça, onde já havia sido condenado. Este modesto colega foi arrastado ao pelourinho, não sei por que razão, mas se V. Exa. não me dá este ensejo, eu me conformo. Apenas pergunto a V. Exa. se, quando um membro da Casa é alvo de uma crítica insólita, como eu fui, que não atinge apenas a mim, mas o Senado também, se não tem direito, como há em qualquer Parlamento do mundo, de levantar a sua voz, para se dirigir àqueles que procuram combater o projeto condenado, que hoje vai ser apresentado com toda razão. Eu queria, justamente, agradecer à Assessoria do Senado, que julgava que essa matéria deveria ser considerada pelo Congresso Nacional. Peço desculpas a V. Exa., Senador Wilson Gonçalves. Não quero irritar V. Exa., que é tão calmo, tão diplomata, tão amigo de seus colegas e me advertiu, talvez não pela sua vontade, porque V. Exa. tem uma paciência que só o cearense sabe possuir. Mas advertiu-me e vai constar nos Anais. Quero saber se V. Exa. aceita e manda publicar o que falei e se recebe o meu humilde pedido de desculpa, se é que infringi o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Esclareço que, quando pedi a V. Exa. para atentar que a oportunidade concedida se restringia, exclusivamente, a uma questão de ordem, eu estava, ao mesmo tempo, resguardando os preceitos regimentais e, inclusive, assegurando a V. Exa. a palavra como segundo orador inscrito.

Se V. Exa. pediu a palavra numa hora imprópria, evidentemente que a culpa não cabe à Presidência e, por mais graves que sejam as acusações que sofra um membro do Parlamento, isso não lhe dá o direito de pedir a palavra contra os dispositivos regimentais.

De sorte que, se V. Exa. tivesse tido um pouco de paciência, logo depois o nobre Senador Argemiro de Figueiredo V. Exa. teria a palavra pelo tempo regimental e poderia abordar o assunto que bem entendesse, inclusive esse, pelo qual V. Exa. se mostra magoado, acredito que justificadamente.

Minha atitude é apenas para fazer speitar o Regimento, sem trazer nstrangimento a nenhum dos Se-

nhores membros do Senado Federal. Mas, evidentemente, eu não posso, na Presidência conceder liberalidades a um Senador, prejudicando o direito daqueles que estão regimentalmente inscritos e aos quais eu não posso deixar de assegurar a palavra.

Com esse esclarecimento acredito que V. Exa., há de ter compreendido o alcance da minha interferência, quando V. Exa. solicitou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Eu peço perdão a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Agradeço a V. Exa. a sua declaração e creio que justifiquei cabalmente por que pedi para concluir as suas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando autorização do Senado para importação financiada de equipamento de televisão, destinada à TV Educativa daquele Estado.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, Constituição e Justiça e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — A Presidência recebeu Ofício do Sr. Governador do Estado da Guanabara, solicitando autorização do Senado para operação de financiamento externo à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, Constituição e Justiça e dos Estados para Alienação e Concessão de Terras Públicas e Povoamento.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Há oradores inscritos. O primeiro deles, é o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a quem concedo a palavra.

O SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — Sr. Presidente, peço a V. Exa. para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Exa. será atendido.

Tem a palavra o Sr. Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, aguardarei para falar durante a Ordem do Dia, na discussão de projeto constante da mesma.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Milton Trindade — Lobão da Silveira — Clodomir Millet — Petrónio Portella — Sigefredo Pacheco — Waldemar Alcântara — Ruy Carneiro — Domicio Gondim — Teotônio Vilela — Arnon de Mello — Leandro Maciel — Júlio Leite — José Leite — Carlos Lindenberg — Milton Campos — Benedicto Valladares — José Feliciano — Filinto Müller — Mello Braga — Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Não há mais oradores inscritos.

Está encerrado o período do Expediente.

Estão presentes 50 Srs. Senadores.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1970 (n.º 1.381, de 1968, na Casa de origem), que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina às Cidades de Ibiporã e Cambé, no Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob n.º 197, de 1970, da Comissão

— de Legislação Social.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Sobre a mesa, requerimento de adiamento da discussão da matéria, o qual será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte
REQUERIMENTO N.º 88, DE 1970

Nos termos dos arts. 212, letra 1 e 274, letra b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 2, de 1970, que estende a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina às Cidades de Itapoã e Cambé, no Estado do Paraná, a fim

de ser feita na Sessão de 11 do corrente.

Sala das Sessões, 3 de junho de 1970. — **Guido Mondin.**

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O projeto é retirado da Ordem do Dia para ir à Comissão de Constituição e Justiça em diligência.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 34, de 1970, que aprova as contas do Executivo do DF, relativas ao exercício de 1968 (apresentado pela Comissão do Distrito Federal como conclusão de seu Parecer n.º 282, de 1970), tendo

PARECERES, sob números 283 e 284, de 1970, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição; e

— de Finanças, pela aprovação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. **(Pausa.)**

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, ouviram permanecer sentados. **(Pausa.)**

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO
N.º 34, DE 1970

Aprova as contas do Executivo do Distrito Federal relativas ao exercício de 1968.

Art. 1.º — Ficam aprovadas as contas do Executivo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1968.

Art. 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Requerimento n.º 85, de 1970, de autoria do Sr. Senador Bezerra Neto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da Pastoral dirigida ao País pelos partici-

pantes da XI Assembléia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada em Brasília, de 16 a 27 de maio de 1970.

Em discussão o requerimento.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Com a palavra, para discutir o requerimento, o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO — Sr. Presidente, requeremos a transcrição da Pastoral de Brasília, nos Anais do Senado, por considerá-la um dos documentos mais expressivos surgidos em nosso País nestes últimos anos. Sua leitura, isenta de quaisquer prevenções, autoriza-nos a dizer que a publicação da Pastoral assegurou o pleno êxito da XI Assembléia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil reunida nesta Capital, de 16 a 27 de maio. Por sua vez foi um magnífico corolário do esforço da Igreja a realização do Oitavo Congresso Eucarístico Nacional, em Brasília, de 27 a 31 de maio, culminando neste último dia pela sagração da Catedral brasileira.

Foram todos uma seqüência de notáveis e históricos acontecimentos.

Na sua indiscutivelmente eterna missão espiritual, a Igreja constantemente teve que dar atenção aos problemas do homem na terra, na sociedade. O espiritual e o temporal sempre se conjugaram, e no complexo quadro dos nossos dias as imposições para que a Igreja não deixe o homem ser subjugado, triturado, na sua condição de pessoa humana, pela máquina do Estado ou pela das engrenagens da empresa econômica, desafiam a sua sabedoria, sua capacidade operativa, a força de persuadir e orientar que lhe são vocacionais, a sua preocupação de salvar. Aceitando a existência de uma crise no Universo visível julga até justo que no seu contexto se encontre a Igreja, mas reconhece que esta é atingida por uma perplexidade, decorrência natural da transformação global por que passa o mundo, a América Latina, o Brasil, acentuando sábiamente: "Organismo vivo e que se quer sempre mais disponível para o sentir e servir a realidade viva do homem em sua situação concreta, a Igreja não pode passar ao cargo, não se pode desvincular do processo

geral de mutação, sob pena de trair a razão mesma de sua existência. Não podemos esquecer que se a Igreja, em sua dimensão terrena, como peregrina da História, está sujeita a crise, em sua dimensão divina, como portadora aos homens da verdade eterna de Cristo, contudo ela não pode sofrer o abalo da crise atual. Haverá, é certo, uma explicitação progressiva desta verdade, jamais, porém, uma crise ou mudança desta mesma verdade."

Chama o documento ainda a atenção para o fato de que esta realidade divina, no impacto das transformações na dimensão humana, permite à Igreja balizar e orientar as necessárias mutações.

Recebeu ampla divulgação a Pastoral e dá informação das resoluções da XI Conferência no campo das vocações eclesiais e seminários, na reforma dos Estatutos da Conferência Nacional o que incentiva maior participação dos leigos e da juventude, uma unânime decisão para a assistência e mobilização dos moços na ação social, e ao fim uma análise dos aspectos da vida nacional e conclusões.

O exame da atual realidade brasileira — política, social e econômica, vem se constituindo a parte mais divulgada do documento. Sua repercussão foi extraordinária e nos dá, entre outras conclusões, esta de que os documentos de conotação política, saídos de outros meios que não os do chamado poder político propriamente dito, alcançaram mais repercussão. Cada vez mais se acentua o declínio da atenção para as manifestações dos líderes políticos. O chefe do Executivo nacional, os chefes militares e os chefes da Igreja Católica, em nossa República, vêem suas manifestações recebidas com algum toque de ressonância ou de validade perante um povo apático ou indiferente, acima de qualquer gesto ou palavra dos chefes políticos partidários das Casas deste Congresso Nacional. Pode ser fenômeno passageiro, removível, ou sinal de que algo deve se desmontado e reformulado, para se pôr em acoplamento a novo quadro.

Não são justas algumas vezes que censuram de ambígua a manifestação dos Bispos. Pelo contrário, vimos-lhe como uma peça clara, definida, mas serena e respeitosa como não poderíamos deixar de ser. Claro que ela não poderia e nem devia se compadecer com as radicalizações, e muito menos de

zar de incentivar e levar uma palavra de crédito à ação reparadora do Governo. A complexidade ou a delicadeza destes dias exigem ponderação, até mesmo conselhos de prudência. Fora deste roteiro, outros critérios adotados deram no que deram. Fatos bem vivos nos nossos olhos, na nossa memória, na nossa carne.

Tememos cansar este Plenário, mas leiamos esta parte da notável publicação:

"Como todos os brasileiros, tomamos conhecimento da declaração do Exmo. Sr. Presidente da República e do Exmo. Sr. Ministro da Justiça sobre o problema tão agitado dentro e fora do País, das prisões políticas e das torturas. Compreendemos que não é fácil definir linhas de atitude e de ação numa situação tão complexa como a que vive o Brasil, situação reconhecida pelo próprio Governo como de exceção, na qual repercute também o clima de tensões e insegurança em que vive o mundo atual.

Não podemos admitir as lamentáveis manifestações de violência, traduzidas na forma de assaltos, seqüestros, mortes ou quaisquer outras modalidades de terror. Elas são uma forma de tortura o novo e, certamente, não são expressão da vontade do povo brasileiro. Pelo contrário, acabam por prejudicá-lo diariamente no seu esforço de desenvolvimento, de promoção integral e de solução adequada dos seus problemas reais.

Como pastores, responsáveis por uma missão evangelizadora, seria fugir ao nosso dever não nos manifestarmos sobre aspectos fundamentais da nossa realidade atual que, certamente, afetam a pessoa humana.

Pensamos primeiramente no exercício da justiça, regulamentado, sim, e tutelado por nossas leis, mas que, sinceramente, cremos estar sendo violentado, com frequência, por processos levados morosa e precariamente, por detenções efetuadas em base a suspeitas ou acusações precipitadas, por inquéritos instaurados e levados adiante por vários meses, em regime de incomunicabilidade das

pessoas, em carência, não raro, do fundamental direito de defesa.

Por outro lado, é notório que, apesar dos desmentidos, há bem viva na consciência da nossa população e muito difundida na opinião pública internacional a convicção de que é relevante a incidência dos casos de tortura no Brasil.

Foge à nossa competência comprovar juridicamente a procedência de denúncias que, de um modo ou de outro, se difundem aqui e no exterior, e chegam também ao nosso conhecimento. Caberá ao próprio Governo, no interesse do nome do Brasil, investigar a fundo o problema, em ordem a eliminar, por um lado, o peso de desprestígio que tais denúncias acarretam ao País no plano internacional e, por outro, a tranquilizar fundamentadamente a família brasileira. Estamos certos de que, se comprovados tais fatos, dificilmente poderiam corresponder a uma orientação oficial do Governo, que reputamos forte para reprimi-los e puni-los com decisão, em nome da consciência nacional.

Mas, em força mesma de nossa missão apostólica, seríamos omissos se não frisássemos, neste momento, nossa posição firme contra toda e qualquer espécie de tortura, física ou psíquica, onde quer que ela se manifestasse, no Brasil ou em qualquer outro país do mundo.

Não desconhecemos que, em outros tempos e contextos culturais e sociais, se tinha admitido a legitimidade da tortura.

Todavia, o próprio amadurecimento da consciência do homem no tempo, que se deve traduzir no progressivo aprimorar-se de seu comportamento em face de Deus e dos homens, leva-nos hoje a defender como uma conquista da humanidade a repulsa total ao emprêgo da tortura de uma pessoa humana.

Esta conquista tem suas raízes na descoberta psicológica da complexidade de que se reveste a liberdade humana e, por outro lado, no aprofundamento evangélico do

sentido de respeito à pessoa, sempre, mas com muito mais razão quando não comprovada ainda a sua culpabilidade.

Cabe, por certo, ao Poder Público, promover e zelar o bem comum e a ordem social. As manifestações da violência por parte de elementos que subvertem a ordem não podem ser nem aprovadas nem toleradas. Mas é necessário que não se permita que à violência se responda também com a violência, por que então se instaura uma escalada insustentável de guerra interior, cuja vítima principal é o povo, presa constante da insegurança, da desconfiança, da perplexidade. É o que estamos vendo, aliás, em escala mundial, nos focos crônicos de guerras localizadas, cuja solução parece cada vez mais remota. cremos que o Governo empenhado, hoje, num marcado esforço pelo desenvolvimento, com resultados já palpáveis sobretudo no campo financeiro-econômico, administrativo, no campo dos transportes, da energia, das comunicações e da habitação, deve valorizar com urgência os elementos básicos de uma política humana. Somos testemunhas da situação trágica em que vive boa parte da população, sobretudo no interior, no meio rural e na periferia das grandes cidades, pelo índice irrisório dos salários e pelo baixo poder aquisitivo do dinheiro."

Senhor Presidente:

Confrontados com outros documentos de nossos dias, cuja transcrição tem sido aprovada para os anais do Senado, é evidente que este merece a chancela desta Casa do Congresso.

Ele ainda tratou de outros problemas nacionais e estamos convictos que será uma das balizas para um ajustamento na trajetória política do Brasil. Sentimos que nele encontramos aquela diretriz traçada num livro que todos os responsáveis pelo Brasil deviam estar agora lendo, o do Profeta Isaias, e que é a seguinte: "Este é o caminho, andai por ele, e não declineis nem para a direita e nem para a esquerda". (Palmas. Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome da Maioria, quero trazer apoio ao requerimento apresentado pelo nobre Senador Bezerra Neto no sentido de que seja transcrito, nos Anais da Casa, a Pastoral dos Bispos do Brasil, dada ao nosso conhecimento durante os dias em que se realizava, em Brasília, o VIII Congresso Eucarístico Nacional. Mas quero começar fazendo uma confissão. É que, com a leitura desse documento pastoral, meu primeiro pensamento foi precisamente, embora fora de meus hábitos, o de pedir a sua transcrição em nossos Anais. No entanto, ao tentar fazê-lo, ainda segunda-feira cedo, já aqui havia encontrado o requerimento do nobre colega Bezerra Neto. Portanto, aguardei apenas que o requerimento viesse a plenário, em Ordem do Dia, para trazer a solidariedade do meu partido, a Aliança Renovadora Nacional, à proposição do nobre colega da Oposição.

O documento, realmente, Sr. Presidente e nobres colegas, é desses que, por si só, ficam nos anais dos nossos pensamentos e dos nossos sentimentos, porque ele reproduz esse pensamento e esse sentimento nossos quando, da primeira à última linha, tudo quanto ali se diz é produto do exame minucioso e acurado que a Conferência dos Bispos realizou. Há nele, em todos os seus tópicos, profundidade no exame levado a efeito para que, em conseqüência, se expressasse o pensamento do nosso episcopado. E começo pensando sobre o seu primeiro tópico, sob a epígrafe de **Igreja em Crise**, já mencionado pelo nobre Senador Bezerra Neto, em que a própria Igreja de hoje, num exame de consciência, se situa em meio ao turbilhão dos nossos dias, e que todos nós ignoramos para onde ele nos levará.

Permito-me, vaidosamente, lembrar que, no discurso que pronunciei quinta-feira última, quando o Parlamento homenageava o Congresso Eucarístico, na pessoa do representante do Papa, Sua Eminência o Cardeal D. Eugênio Salles, quando ali eu expres-

sava o meu pensamento, fui encontrar consonância com o próprio pensamento expresso no Documento dos Bispos.

Reconhece a Igreja a situação de confusão em que nos encontramos, em que ela mesma, a Igreja, no que tem de temporal, sofre e tem sofrido as conseqüências.

Depois, preocupa-se o Documento com as vocações sacerdotais, tudo conseqüência de uma mesma causa. Com a brutalização do nosso tempo, fazem-se cada vez mais difíceis as vocações sacerdotais, eis que o homem, perturbado, dirige o seu pensamento para outras ansiedades que não aquelas que dizem respeito às coisas do espírito.

Passa, a seguir, para a função dos leigos que estamos compreendendo ser, hoje, uma verdadeira bênção divina.

O Cristianismo, não é de hoje, sofre crises. Recordo os idos de 1100 e 1200, quando a providência divina nos mandou um São Francisco de Assis para que, só ele, promovesse a ação revivificadora do Cristianismo. Hoje estamos vendo que papel importante estão prestando os leigos em socorro da recristianização, que tão necessária se faz.

Mencionaria, ainda mais, algo que, em tempos outros, parecia-nos impossível: o ecumenismo. É outra solução que, como que inspirada por Deus, nos socorre para podermos proceder a essa reação que se faz tão necessária para o nosso retorno aos caminhos da vida espiritual que se faz necessária ao mundo.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. faz muito bem, nobre Senador Guido Mondin, em ressaltar a colaboração dedicada, leal e sincera dos leigos. Tive oportunidade de ler excertos da declaração dos leigos feita por ocasião da Conferência Nacional dos Bispos. São cerca de 200 assinaturas de pessoas da mais alta categoria e que chamam a atenção dos seus pastores para problemas de gravidade, que devem ser encarados, que devem ser solucionados de acordo com os ensinamentos da religião para que não pereçam, entre nós, a força moral e a autori-

dade da religião de Cristo, dentro da qual o Brasil surgiu, nasceu e quer viver.

O SR. GUIDO MONDIN — Sou grato, pelo aparte, ao meu eminente Líder. É exatamente o que se verifica e observa: que, inegavelmente, há uma conjura contra o Cristianismo. E os que fazem tal conjura são impalpáveis, são invisíveis, mas sabem utilizar-se de todos os meios de comunicação, precisamente para agredir as forças morais e espirituais de todas as nações. Eles já se aperceberam da importância do laicado nesse ressurgimento cristão.

Todos sabem que nós aqui no Parlamento desenvolvemos um movimento de liderança cristão, movimento de caráter ecumênico, embora não tenha finalidade ecumênica, porque foi o meio encontrado por nós para buscar as lideranças do País inteiro, no sentido de que exerçam suas atividades, em todos os setores, dentro do espírito cristão, do espírito evangélico.

Pois bem, aperceberam-se esses que manobram, por assim dizer, essa ação contra o Cristianismo, da importância que tem o movimento leigo. E tenho aqui um recorte de jornal onde é criticada essa ação do movimento de liderança cristão, dizendo que o que se pretende aqui é fazer uma nova religião. A invenção é de tal monta que não merece maiores comentários. Apenas menciono a notícia para demonstrar que os que estão do outro lado já se aperceberam, precisamente, da força, da colaboração, da cooperação que há no movimento leigo em assuntos espirituais.

Verificamos, Sr. Presidente, nobres colegas, que um dos tópicos que mais têm motivado comentários é, exatamente, também agora não apenas os referidos como lido, na sua íntegra, pelo nobre Senador Bezerra Neto, sobre aspectos da vida nacional, por onde os autores do documento pastoral referem-se ao debatido assunto das torturas no Brasil, o qual tem motivado, através de uma trama diabólica, todos esses ataques que movem, contra o Brasil, no mundo inteiro e que, eu mesmo, durante um mês, testemunhei. Na cidade de Bonn, na Alemanha, fomos, o Deputado Lauro Cruz e eu, submetidos a um interrogatório de quatro horas, em

que, apesar dos nossos esclarecimentos, ali se insistia sobre esse ponto. Tão profundamente esta propaganda antibrasileira chegou na Europa que não havia argumento capaz de satisfazer aos nossos interlocutores.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento.) No documento lido, fiz a transcrição de toda esta parte, mas me abstive de ler e o enviei à publicação por causa do adiantado da hora e a pedido de alguns dos presentes, para abreviar a oração.

O SR. GUIDO MONDIN — De qualquer forma, todo o trecho está na íntegra do próprio documento transcrito ou que será transcrito agora.

O que ocorre é que todos sabemos qual o comportamento do Governo em face dessas acusações. Todos conhecemos que o Ministro da Justiça, falando pelo Governo, já manifestou as providências que estão sendo tomadas no sentido de um esclarecimento geral para o Brasil e para o mundo. Os Srs. Bispos, ao elaborar esse documento, evidentemente, teriam isto presente quando se insurgem, com clareza, contra a subversão. Então, ao fazê-lo, estarão lembrados de dados como estes:

(Lendo.)

"No Brasil a energia e a serenidade do Governo revolucionário não se descuidam de seus deveres para reprimir a subversão hoje sabidamente um produto normal da pauta de importação de cada país. O terrorismo organizado entre nós, sob a responsabilidade de mais de uma organização, elaborou um programa de ação que envolve assaltos, invasões, ocupações, emboscadas, táticas de rua, greves e interrupções de trabalho, deserções, desvios de armas, capturas e roubo de armas, munições e explosivos, resgate de presos, justicamentos, seqüestros, sabotagem, propaganda armada, guerra de nervos. Atingindo especialmente o triângulo São Paulo—Rio—Belo Horizonte, já realizou até 30 de abril último nada menos de 225 assaltos a bancos e 75 assaltos a firmas comerciais e industriais. O dinheiro roubado atingiu, no período, a cerca de 9 milhões de cruzeiros novos em dinheiro e aproximadamente 600.000 em

cheques. Todo esse dinheiro, segundo informes idôneos, se aplica a financiar a guerrilha rural (sempre projetada e cada vez mais adiada), emprêgo e estocagem de armamentos e munição para esse tipo de guerrilhas, armas e bombas em atos de terror, material de propaganda, aluguel e compra de casas e apartamentos, transportes, gastos pessoais dos líderes, compra de veículos e estipêndios aos profissionais da subversão. Todavia, muito mais importante que esse imenso volume de dinheiro roubado à economia privada, é o preço em vidas humanas pago aos assaltantes. Somente em São Paulo, Guanabara, Rio de Janeiro, Minas, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Goiás e Pernambuco, houve 42 vítimas, sendo dez delas fatais. Em geral, guardiães da ordem, funcionários de bancos e, mais que isso, chefes de família. Por seqüestradores brasileiros foram levados a Havana, isto é, sua nova pátria, seis ou sete aviões brasileiros, pelos quais se cobra um resgate médio de 20 mil dólares em compensação ao malôgro da produção de açúcar.

O terrorismo inclui, ainda, em sua sinistra estatística, durante os anos de 68 a 70, 63 atentados a bomba, sendo 32 em São Paulo, 27 na Guanabara e 4 no Estado do Rio."

É longo o infame elenco do que está fazendo a subversão no Brasil, isto sem nos estendermos aos crimes que estão sendo cometidos, como este da Argentina e por toda a América do Sul.

Então, cito ainda que o terrorismo inclui nessa sinistra estatística, durante os anos de 1968-1970, sessenta e três atentados a bancos, sendo trinta e dois em São Paulo, vinte e sete na Guanabara e quatro no Estado do Rio.

É evidente que os Srs. Bispos estariam com os olhos voltados para esta estatística, verdadeiramente infamante, para dizer o que disseram nesse documento. E não deixaram também, nobres colegas, de fazer esta referência, isto é, de fazer claramente a distinção do que seja contestação ao

movimento revolucionário de 1964 e a oposição dignamente desenvolvida.

Portanto, tudo, Sr. Presidente e nobres colegas, neste documento de tanta importância, confere com o nosso pensamento. Ele é sereno, equilibrado e é construtivo, particularmente construtivo quando, dirigindo-se diretamente ao Governo Brasileiro, expressa o pensamento da Igreja no Brasil, em torno das soluções nacionais.

Portanto, não podemos nós, da Maioria, apenas acompanhar esta votação, aprovando somente o requerimento apresentado pelo nobre Senador Bezerra Neto. Deveríamos falar, para dizer do nosso sentimento nessa aprovação, porque compreendemos que esse documento não há de ficar em nossos Anais, apenas, protocolarmente, transcrito. Ele há de ser um elemento de consulta. Porque é a própria Igreja que reconhece as dificuldades que enfrenta em face da dinâmica da desagregação que se processa por todo o Mundo. Ele há de ficar aqui e nós, de quando em vez, o consultaremos, para verificar este processo todo e amanhã, se se agravar toda esta situação, poderemos ver que este documento expressa e testemunha um momento desse processo que tanto amargura o povo e a nós em particular.

Assim, Sr. Presidente, pela Maioria, somos favoráveis ao requerimento. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Continua em discussão o requerimento. (Pausa.)

Como nenhum dos Srs. Senadores deseja mais discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Será feita a transcrição pedida.

É o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO N.º 85, DE 1970

Requeremos seja transcrita nos Anais do Senado, na forma regimental, a Pastoral dirigida ao País pelos participantes da XI Assembléia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, realizada em Brasília, de 16 a 27 de maio do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda um orador inscrito, que é o Sr. Vasconcelos Torres, a quem dou a palavra.

O SR. VASCONCELOS TORRES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero assinalar, com muita euforia, o ato recentemente praticado no Ministério dos Transportes e resultante do financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para a construção final da estrada Rio—Santos, no próximo mês de janeiro, salientando que as obras para implantação definitiva desta estrada que, sem favor nenhum, talvez seja a mais importante para o Nordeste Brasileiro, e quiçá latino-americana, efetivamente terão início em 1971.

Este financiamento, no valor de 50 milhões de dólares, deve-se a acórdão firmado entre o BID e o Governo brasileiro, efetivado graças aos incansáveis esforços do Sr. Ministro Mário Andreazza.

Endereço minhas felicitações calorosas ao dinâmico titular dos Transportes, e como fluminense, ressalto que é justamente na minha terra que essa estrada tem o circuito turístico talvez o mais sedutor, porque vai atravessar Mangaratiba, Angra dos Reis e a histórica cidade de Parati. De fato, a natureza aquinhoou a região com belezas que são incansavelmente contempladas por aqueles que por ali dificilmente podem transitar, de vez que as estradas são precárias ou, em alguns casos, nem mesmo existem. Agora, Sr. Presidente, tudo será levado de vencida, graças às providências tomadas pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes. A S. Exa. endereço um agradecimento, um elogio e uma satisfação de ver o seu compromisso saldado, de vez que em várias oportunidades teve o ensejo de dizer que essa estrada ainda teria sua construção iniciada no atual Governo.

Sr. Presidente, ainda aproveitando estar na tribuna, queria ressaltar o seguinte:

(Lendo.)

A Sociedade Musical "Lira de Apolo", da cidade fluminense de Campos, comemorou em maio último seu primeiro século de existência.

É uma das bandas de música mais antigas do Brasil, contemporânea e

participante de memoráveis acontecimentos históricos — como a campanha abolicionista e a proclamação da República —, integrada, sempre, no espírito alegre da Cidade e no entusiasmo contagiante de seu povo.

O quadro de sócios da "Lira de Apolo", através deste século de existência, tem sido um repositório de nomes ilustres de personalidades que figuraram em primeiro plano na vida da Cidade, da Província e do País. Entre esses nomes, ao lado de outros muitos, de políticos, poetas, escritores, jornalistas, comerciantes e industriais, estão o de Nilo Peçanha e de sua esposa, D. Anita Peçanha.

Sr. Presidente. Fala-se de muitas coisas, neste País, nem sempre relevantes, do ponto de vista do que representam para o bem da comunidade, mas, pouco se tem falado, até agora, da influência moderadora, educativa e construtiva das bandas de música — na mentalidade e no ânimo das sofridas populações brasileiras...

Elas, as bandas, se constituem em centros de difusão da técnica e da cultura musical e, além de formarem os instrumentistas, também despertam e fomentam o gosto popular pela boa música...

A música que neutraliza os ódios, as revoltas; que instala no espírito dos que a ouvem as boas idéias de paz, de amor e de esperança... Condicionando as populações para tais idéias e posições, as bandas de música têm sido, na vida das cidades brasileiras, grandes ou pequenas, um fator eficiente de antiviolença; neutralizadoras de ímpetos de destruição, sempre possíveis em sociedades ainda oprimidas por problemas sociais do tipo destes que, infelizmente, ainda pesam sobre a nossa sociedade.

Maestros como Luis Cardoso, Vicente Lusquinhos Júnior, Lourenço Antônio Soares, José da Mota Ferraz, Juca Chagas, Alvaro de Andrade e Ethiene Samary, o atual, foram os abnegados heróis que fizeram através do tempo — com a ajuda anônima de outros muitos colaboradores — a grandeza da "Lira de Apolo" neste século de atividades criadoras ora comemorado.

Faço este registro, Sr. Presidente, com o maior respeito, como brasileiro — e com muito orgulho, como fluminense.

Grande e admirável é o povo que sabe organizar e que se mostra capaz de preservar, durante um século, uma sociedade voltada exclusivamente para o esforço de formar instrumentistas musicais e para o meritório empenho de oferecer de graça às multidões que comparecem à praça pública, a festa de sons de suas audições.

A homenagem que presto neste momento a "Lira de Apolo" — é a mesma que sempre procuro prestar às entidades e às pessoas que serviram ou que servem à causa tão esquecida da paz e da civilização.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Lembro aos Srs. Senadores que nos termos do Requerimento n.º 74, de 1970, aprovado na Sessão do dia 20 do mês passado, o expediente da Sessão de amanhã será dedicado a reverenciar a memória do eminente brasileiro João Luiz Alves.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo a tratar, vou declarar encerrada a Sessão, anunciando, antes, para a Sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 132, DE 1968

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1968 (n.º 725-B/67, na Casa de origem), que altera a redação do inciso XI do art. 84 da Lei n.º 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), tendo

PARECER, sob n.º 229, de 1970, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, e, no mérito, pela aprovação.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 134, DE 1968

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 134, de 1968, de autoria do Sr. Senador Paulo Torres, que declara de utilidade pública a Previdência Social do Clube Militar (PREVIMIL), com sede no Rio

de Janeiro, Estado da Guanabara, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 162 e 163, de 1970, das Comissões — de Constituição e Justiça; e — de Finanças.

Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 20 minutos.)

PASTORAL DIRIGIDA AO PAÍS PELOS PARTICIPANTES DA XI ASSEMBLÉIA-GERAL DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, REALIZADA EM BRASÍLIA, DE 16 A 27 DE MAIO DE 1970, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO N.º 85, DE 1970, DE AUTORIA DO SENHOR BEZERRA NETO, APROVADO NA SESSÃO DE 3-6-70.

I — INTRODUÇÃO

A XI Assembléia-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil reuniu-se em Brasília, de 16 a 27 de maio de 1970.

Uma vez mais quisemos pesar, no convívio fraterno, como irmãos no Episcopado, as responsabilidades que nos incumbem como pastores e orientadores da Igreja Católica no Brasil.

Vindos de todas as partes do País, sentimos presentes a nós e por nosso meio, os problemas, as angústias, as deficiências, mas também a vitalidade, as aspirações e a esperança do povo de Deus, que é a Igreja no Brasil inteiro.

Julgamos, então, ao termo de nossos trabalhos que, num sentido de comunhão, devíamos a este povo que o Senhor nos confiou, uma comunicação que lhe permitisse, de algum modo, participar daquilo que, nestes dias, intensamente vivemos.

Vários foram os assuntos tratados. Os que em seguida referimos, ocuparam-nos de modo particular e contam entre os que nos parecem por sua índole, ou pelo tratamento que tiveram, mais aptos e amadurecidos por uma comunicação.

Nós o fazemos com sinceridade e afeto, certos de que este documento pastoral contribuirá para a maior união de todos nós, na comunhão da mesma fé, da esperança e do amor, numa fidelidade plena ao Senhor.

Com um só coração e uma só alma, os bispos do Brasil querem testemunhar aqui a sua homenagem ao San-

to Padre Paulo VI, por seu jubileu de ouro de ordenação sacerdotal.

Nós o fazemos também na vigília do VIII Congresso Eucarístico Nacional, quando, com o povo de Deus, em Brasília, e com os que se lhe juntarem, vindos de outros pontos do País, estaremos "à mesa do Senhor", sacrifício de salvação e sacramento de união.

Parece-nos oportuno abrir este documento pastoral trazendo uma palavra sobre a impressão difundida um pouco em todos os ambientes sublinhada com maior ou menor ênfase pelos meios de comunicação, guardada em silêncio no coração de muitos, experimentada por nós também no dia-a-dia de nossas vidas: a impressão de que a Igreja está em crise.

A perplexidade que se manifesta, hoje, tanto no mundo em face da Igreja como no seio da mesma Igreja, é decorrência natural da transformação global por que passa o mundo, a América Latina, o Brasil. Organismo vivo e que se quer sempre mais disponível para sentir e servir a realidade viva do homem em sua situação concreta, a Igreja não pode passar ao largo, não se pode desvincular do processo geral de mutação, sob pena de trair a razão mesma de sua existência. Por outro lado, sua transformação supõe sempre a integral e constante fidelidade aquilo que nela não se pode transformar. É esta tensão que lhe permite, por um lado, crescer na fé, sob a ação do Espírito Santo e, por outro, registrar, na crise, a limitação e a busca sincera dos homens que a integram.

Talvez seja até mesmo esta palavra — **CRISE** — uma das que mais se aplicam à presente realidade da Igreja. Termo de emprégo fácil e múltipla acepção, ele só pode ser usado aqui como vem sendo entendido no campo dos estudos da História e da Antropologia. De fato, só resses níveis nos será possível entender a crise que vive a Igreja, enquanto ela é também realidade humana e histórica. Sob este ângulo, crise é um modo de ser da História e um modo de pensar a História, entendida como marcha progressiva do espírito humano. Neste processo, defrontamo-nos muitas vezes com momentos nos quais uma radical confusão e uma desorientação existencial parece comandar os acontecimentos e pautar o comporta-

mento dos homens. O quadro de certezas, a escala de valores, a visão mesma do mundo, tudo parece ter perdido a sua vigência e não mais poder nortear a vida. É o momento da crise. É o trânsito todo especial que a define. Ao avançarmos então na vida e no tempo, parece que não nos acompanha o mundo de nossas convicções, valores e soluções. Vive-se uma experiência de impasse. É isto propriamente a crise.

Nos mais diversos domínios da atuação do homem, esta é, hoje, uma das vivências mais imediatas e iniludíveis. O mundo, num sentido totalizante, experimenta que está em crise.

Se a Igreja com os seus homens, suas estruturas e instituições, com a necessária vinculação ao tempo da expressão e formulação de muitos aspectos da verdade, permanecesse serena e inquestionável, em meio à tremenda crise que abala o mundo contemporâneo, ela estaria, por certo, fora da História. Mas porque assim não é, ela registra a marcha do homem no tempo e passa também por uma destas transformações profundas, que nem é a primeira nem será a última.

Não podemos esquecer que se a Igreja, em sua dimensão terrena, como peregrina da História, está sujeita à crise, em sua dimensão divina, como portadora aos homens da verdade eterna do Cristo, contudo ela não pode sofrer o abalo da crise atual. Haverá, é certo, uma explicitação progressiva desta verdade, jamais, porém, uma crise ou mudança desta mesma verdade.

É importante tê-lo presente para que o impacto das transformações na dimensão humana não nos faça esquecer a realidade divina da Igreja. É esta, aliás, que, de certo modo, permite balizar e orientar as necessárias transformações. É ela, sobretudo, que nos allicerça a fé e a esperança e nos dá a certeza de que, em meio à procura sincera e humilde da Igreja, hoje, o Senhor com ela permanece até o fim.

O Concílio Vaticano II é o testemunho mais válido de seu esforço para se pôr ao passo com a História que o mundo vive. Sob a luz do Espírito Santo, presente ao Papa e ao Colégio Episcopal do mundo inteiro, amadureceram, ali, na reflexão e na expressão, nos poucos aspectos que se actualizam há muito em gestação na crise,

Outros, pelo contrário, tiveram, no Concílio, um ponto de partida autorizado para serem pensados a sério, em contextos novos, que demandam, também, novos elementos e formulações.

II — VOCAÇÕES

A pastoral vocacional

No contexto de crise e transformação descrita acima, situa-se, hoje, entre outros, o problema das vocações. A própria imagem do bispo, do sacerdote, do religioso, do leigo e a configuração de suas funções num mundo em evolução acelerada, se por um lado retém traços fundamentais e inquestionáveis, afirmados, uma vez mais, pelo Concílio Vaticano II, já não se deixa contudo definir, em termos simples e de mera repetição do passado.

Toda vida responde a uma vocação (1). A partir do chamamento à santidade, radicada no batismo, e vocação comum de todos, os dons e ministérios pessoais surgem normalmente num clima de maior densidade de vida cristã (2).

Temos certeza de que as vocações existem. Nem Deus faltará à sua Igreja e ao seu povo, nem cessará, em todas as idades, particularmente na juventude, a capacidade generosa de responder aos apelos do que merece o empenho de uma vida. O que hoje, porém, se exige mais é a maturidade nas novas vocações, que elas desabrochem a partir de uma real educação e interiorização da fé, suponham notável capacidade de serviço e comunhão e se alicercem em porções esclarecidas, que encaminhem uma decisão livre, plenamente pessoal e solidamente fundamentada.

A pastoral vocacional apresenta-se como esforço de toda a comunidade cristã, reunida em torno de seu bispo, para ajudar cada pessoa a encontrar o seu lugar na multiplicidade de dons e ministérios (3). É o acabamento que dá sentido último ao empenho de promoção humana, evangelização e catequese. Seu ponto culminante está na opção vocacional, momento em que alguém, livre e conscientemente, assume seu lugar e sua tarefa, em resposta aos apelos de Deus. Assim, a pastoral vocacional é inerente a todas as linhas da pastoral de conjunto, desde que esta se oriente para a pessoa e o seu crescimento na comunidade cristã.

Neste trabalho educativo básico, importa pôr em relevo a proporção devida ao ritmo da idade, à evolução da pessoa, ao impacto das transformações e ao amadurecimento na fé. As diferentes vocações emergem da maturação pessoal e comunitária, num clima intenso de adesão a Jesus Cristo e à sua Igreja, numa acentuada sensibilidade ao serviço dos homens (4).

Formar a verdadeira comunidade cristã é aspiração urgente da pastoral de conjunto. Assim, se expressou também o documento dos presbíteros da X Assembléia Geral da CNBB, em 1969. É desejo de muitos pastores a diversificação dos ministérios e dons para atender a uma justa descentralização de tarefas e melhor atendimento às reais necessidades dos mais variados ambientes.

Evangelizadores, catequistas, leigos engajados nas tarefas que lhes são próprias, religiosos e religiosas, diáconos, presbíteros e bispos, todos, a serviço da edificação do corpo de Cristo, na medida da ajuda mútua e através de organismos adequados, responsabilizam-se, cada qual a seu modo, pelo crescimento do irmão na fé, e na descoberta do seu dom ou ministério específico (5). É a pastoral vocacional operante na comunidade cristã em busca da santidade comum.

A persuasão da urgência do problema vocacional, colocado nestes termos, já se nota em vários regionais e dioceses. Alguns, fizeram mesmo dessa dimensão pastoral uma constante, presente em todo o plano de atividades programadas.

Contudo, a plenitude de tal objetivo só pode ser conseguida através da insistente oração ao Senhor, a fim de que envie operários à sua messe, os mais variados e aqueles que lhe são mais necessários (6). E ainda, pela prece, todos nós agradecemos e pedimos o crescimento, em fidelidade, daqueles que, pela sua vida e testemunho, são incentivo permanente às novas vocações.

Vocações Eclesiásticas e Seminários

Os centros de formação sacerdotal e os seminários atravessaram, nos últimos anos, uma fase de transformação profunda, para se adaptarem às novas condições da Igreja e do mundo. Houve uma seleção notável de seminários, com sua conseqüente redução em número. Há também a realização de experiências novas, que tornaram a

formação sacerdotal mais próxima dos anseios do povo de Deus e da ação pastoral.

As novas diretrizes para a formação do clero, emanadas da Santa Sé, em base à colaboração com todas as conferências episcopais, foram objeto de estudo da nossa Assembléia. Elas reconhecem os seminários como comunidades de formação, que se devem empenhar em preparar presbíteros de tempo integral e que, livremente, assumem, também, de maneira adulta, sua disponibilidade plena pelo celibato.

Uma adequada adaptação dos seminários à realidade pastoral é postulada pelas mesmas normas. E aqui se situou nosso trabalho: concretizar, por um lado, orientações gerais que passarão a vigorar em âmbito nacional e, por outro, diretrizes especiais que ajudem a seguir e avaliar as atuais experiências. De fato, em várias dioceses, a formação de futuros presbíteros é organizada em vista do meio para o qual se destinam, preparando-os para a realidade rural, urbana, industrial, missionária.

Neste contexto, permanece a necessidade de que a Igreja descubra e suscite, entre crianças, jovens e adultos, vocações ao sacerdócio, testemunhando a atualidade de seu valor inestimável de serviço à comunidade cristã e de integral dedicação a Deus (7). Nisto, cabe à família uma insubstituível missão, que conta entre as mais altas responsabilidades de um lar cristão.

Queremos agradecer e ressaltar aqui o esforço vocacional de organizações, leigas ou não, que souberam servir no passado e prestam, no presente, auxílio válido à pastoral de conjunto, em várias dioceses e regiões.

Frisamos também a importância da integração pastoral e do apoio à toda esta preocupação vocacional, por parte dos organismos que promovem especificamente a vida religiosa consagrada, em âmbito nacional, regional ou diocesano.

- 1) Pop. Prog. 15.16;
- 2) Ef. 4.1-16; L.G. 39-40; Dpt. To. 2; C.D. 15; A.G. 38; Perf. Car. 24;
- 3) Opt. Tet. 2; Doc. Med. 13, III, 23;
- 4) Doc. Med. 13, III, 25;
- 5) Ef. 4. 22-17;
- 6) Mt 9. 37-8;
- 7) Presb. Ord. 2.3; Presb. Ord. 11;

III — REFORMA DO ESTATUTO DA CNBB

Um dos pontos centrais desta Assembléia foi a reforma do estatuto da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que assim passa por uma profunda reestruturação.

A CNBB reúne os bispos todos do País, para estudarem juntos os assuntos da Igreja, em nossa terra, elaborando e executando, em conjunto eficiente, planos pastorais, em benefício da vida e religião católica do povo de Deus, em todo território nacional.

A CNBB existe há 18 anos. Com o Concílio Vaticano II, no entanto, despertou de forma bem mais viva a consciência da colegialidade episcopal, isto é, da co-responsabilidade que juntos assumimos por todas as dioceses do Brasil.

Como expressão de nossa comum solicitude pastoral, elaboramos o primeiro Plano Quinquenal de Pastoral de Conjunto que, neste ano, chega ao seu término.

As modificações que nesta Assembléia introduzimos na estrutura da CNBB, através da reforma do estatuto, visam, em primeiro lugar, a tornar mais eficiente a ação comum das novas etapas do nosso planejamento pastoral.

Desde o início, os presbíteros fiéis à sua missão foram colaboradores assíduos da Conferência Nacional dos Bispos, assessorando-nos na elaboração dos planos e executando as tarefas apostólicas. A Assembléia-Geral de 1969 estudou a fundo o tema "Presbíteros", permitindo-nos encontrar a fórmula de participarem eles da CNBB também em força do estatuto, como cooperadores, através do Conselho Presbiteral Nacional. Pela nova legislação ainda, os religiosos e leigos serão também considerados participantes. Torna-se assim mais rico, em serviços e dons, todo o organismo que outra coisa não quer senão servir ao povo de Deus e obedecer à ação do espírito, em favor da Igreja.

Para atender aos valores e às condições peculiares de nosso imenso território, impunha-se a descentralização. As 14 regiões pastorais em que se divide o País passam doravante a ter maior importância e autonomia. Podem estruturar-se de acordo com opções e conveniências próprias. Por meio de um ou mais bispos, virão a

participar da comissão representativa, assumindo responsabilidade comum pela vida de toda a Igreja, no Brasil.

Com o intuito de garantir maior organicidade aos nossos trabalhos, a CNBB será dirigida pela presidência e pela comissão episcopal de pastoral. As grandes linhas de ação, assumidas pela conferência nacional, terão à sua frente um bispo coordenador, que agirá em harmonia com os responsáveis pelas demais linhas da pastoral de conjunto.

Baseada em sua longa experiência, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil tenta criar assim um estatuto que seja, a um tempo, simples e eficiente, adaptado a um país imenso, que clama certamente por uma ação apostólica sempre mais integrada.

Uma vez recebida a aprovação da Santa Sé, nosso estatuto entrará em vigor em 1971. Desde agora, porém, queremos comunicar aos nossos irmãos as principais orientações e inovações que ele contém, mas sobretudo o espírito que o inspirou. Expressimos também assim quanto nos é cara a CNBB e quanto desejamos que ela se aperfeiçoe sempre, como verdadeira expressão e instrumento de nossa unidade.

IV — LEIGOS

Uma decisão de nossa última Assembléia em 1969 permitiu-nos ter uma presença ativa de leigos, no seio da Assembléia-Geral de Brasília, num tríduo consagrado à reflexão sobre a teologia dos leigos e sua ação específica no mundo. Quase trinta leigos, homens e mulheres, pensaram, rezaram, confrontaram conosco suas experiências e convicções, suas preocupações, críticas e apreensões. Numa expressão rica de testemunho e espontaneidade, deram-nos, com liberdade plena, sugestões e indicações para uma valorização nova na Igreja do Brasil, da específica ação do leigo.

Este tríduo doutrinal deu-nos ocasião de aprofundar-nos em pontos fundamentais da teologia do laicato, pontos que o Novo Testamento e a mais antiga reflexão da Igreja claramente afirmaram, que a teologia tradicional desenvolveu, mas que foram especialmente elaborados por teólogos contemporâneos e pelo Vaticano II.

Entre esses pontos, são certamente relevantes os seguintes:

— Na Igreja de Cristo, povo de Deus da nova aliança, somos todos fundamentalmente iguais, pela vocação cristã e pela graça do batismo, pelo destino comum e como membros fraternos da mesma comunidade eclesial (8). Neste sentido, leigos e pastores têm uma co-responsabilidade na Igreja, a fim de edificá-la como claro sinal sacramental da unidade dos homens entre si e da comunhão da humanidade com Deus (9).

Fundamentalmente iguais, pastores e leigos se distinguem, no entanto, pelo serviço que prestam, na Igreja: por sua missão e por seu ministério. Os pastores são revestidos do poder sagrado pelo sacramento da ordem. Pelo anúncio da palavra, pelo ministério dos sacramentos, pelo pastoreio, devem conduzir de tal modo os fiéis, que todos possam cooperar na obra comum (10). Os leigos são chamados a viver sua existência evangélica em pleno mundo. Aí dão testemunho de sua vocação cristã. Conhecendo e amando o mundo, como Deus o conhece e ama, eles o assumem para torná-lo permeável, em tudo, ao fermento do Evangelho. Essa é a missão característica do leigo (11).

No exercício deste ministério, o leigo também recebe à ação da força do espírito. Goza de uma clarividência espiritual, capacidade especial, que a fé lhe comunica, de conhecer os acontecimentos e a própria história, os homens e as coisas, no dinamismo mais amplo do reino de Deus. Esta visão de fé lhe proporciona uma possibilidade de "julgar" evangélicamente o mundo, no qual estará presente, como agente da História, solidário com todos os homens de boa vontade, para levar a humanidade à sua plenitude em Deus, por Jesus Cristo. No exercício desse ministério, o leigo goza de uma autonomia que o põe em leal convergência com seus pastores, na unidade da obediência ao espírito (12). Deste convívio e ação comum surgirá, em grande parte, o reino de Deus (13).

8) L.G. 30.32;

9) L.G. 30.32; A.A. 3; G.S. 43;

10) L.G. 18; A.A. N.º 3; G.S. 43;

11) L.G. 31; A.A. N.º 7;

12) Doc. Med. 5 II, 3;

13) L.G. 37;

O leigo serve ao mundo em que assume as tarefas que o constroem e, sem detrimento de seus valores, é capaz de inseri-los no dinamismo do reino de Deus. Ele proclama a sua fé, evangeliza o mundo, enquanto procura uma resposta cristã para as angústias e problemas do homem: a fome e o trabalho, a violência e a dor, a família e a educação. Pela doação de sua vida às coisas da justiça e da paz, do respeito à pessoa e da promoção do homem, ele afirma, na esperança, a certeza de um mundo melhor (14).

Com seus talentos e seu esforço, pela palavra de testemunho, ele serve também à Igreja. Colabora para que ela seja, de fato, a grande comunidade de salvação. Pela catequese, transmite a palavra de Deus. Pela liturgia, santifica-se na oração e integra um povo que reza. Pela missão, revela o mistério de Cristo. Pelo espírito ecumênico, alicerça a unidade. Pela comunhão com os seus pastores, abre novos caminhos ao Evangelho (15).

Esta teologia, refletida em comum por nós, com os leigos presentes, levou-nos a firmar convicções e assumir compromissos pastorais. Destacamos aqui alguns, por seu alcance prático.

Pareceu-nos a muitos que consolidar na educação da fé, teologicamente esclarecida, os leigos do Brasil, é vir ao encontro de uma de suas grandes aspirações. Adultos na vida e na profissão, eles querem ser adultos como cristãos. Isto exige de nós disponibilidade para a reflexão em comum, abertura a uma ampla pastoral de massas e a uma adequada pastoral de elites, fundada numa sólida evangelização e catequese, e fecundada por uma liturgia vital (16).

Reconhecemos que uma faixa especial do mundo leigo está a exigir mais a urgência de uma pastoral peculiar: a juventude. Numerosos, influentes, expressivos, os jovens, no Brasil, podem pedir-nos, com razão, maior presença junto a eles. Com expressiva votação decidimos retomar uma série de atividades em ordem à valorização da juventude de todos os meios sociais, na vida e ação da Igreja (17).

O ponto alto, porém, destas jornadas, foi o grande passo dado no sen-

tido da aproximação, entre nós, bispos e leigos.

Sabemos que esta comunhão, se amadurecida no mútuo conhecimento e diálogo, quebrando barreiras e soldando ruturas, será o melhor caminho para uma participação co-responsável e consciente dos leigos, na Igreja. Que ela possa concretizar-se em organismos permanentes de diálogo, em nível local e regional e, posteriormente, em âmbito nacional, é o nosso voto. Sem precipitações, mas decididamente, pensamos que o Secretariado do Apostolado dos Leigos possa preparar a concretização, um dia, de assembléia nacional dos leigos do Brasil.

A instauração nas dioceses, do Conselho de Pastoral (18), a presença também de leigos, já prevista e recomendada pelo Concílio Vaticano II, será uma etapa a mais em ordem à realização, na Igreja, desta comunhão almejada.

Nesta perspectiva, desejamos ainda reafirmar nossa sincera determinação pastoral de estarmos lado a lado com nossos leigos, sobretudo quando seus compromissos assumidos com a Igreja e com os homens, trouxerem também a marca da contradição ou da luta interior, da calúnia ou da perseguição (19). Saberemos apoiá-los, corrigi-los se necessário, confortá-los e defendê-los.

Aflige-nos, sobremaneira, a crise que pesa, hoje, sobre inúmeros leigos. É o reflexo nêles da crise do mundo e da Igreja (20). Daí a insegurança de muitos, a agressividade e a contestação de tantos, a queixa, o cansaço e desencanto de um grande número de leigos que, por muitos anos talvez, tenham dado muito de si, em fidelidade e dedicação.

A variedade de situações sócio-culturais, profissionais e até mesmo geográficas, em que estão imersos os leigos, por sua inserção no mundo, condiciona e fundamenta um pluralismo. Ele é riqueza na unidade da fé e é prova de vitalidade (21). Pode ser, também, no entanto, foco de tensões e ameaça à comunhão, se a intolerância, e impaciência, o sectarismo e a radicalização tentarem transformar este valor de faceta múltipla em estéril e pobre uniformidade.

Fiéis à nossa missão de promover a comunhão, apelamos para nossos ir-

mãos leigos no sentido de que saibam, pelo mútuo respeito à liberdade, pela longanimidade e caridade autêntica, transformar, em diálogo construtivo, os atritos gerados pelo confronto de suas opções e integrar, na comunhão, o que poderia vir a ser semente de dispersão.

Ao agradecermos aos leigos vindos de diversas regiões do Brasil e tão representativos de todas as áreas de nosso povo, sua presença atuante entre nós, queremos que saibam quão frutuosa foi a experiência que com eles vivemos nestes dias. Estamos certos de que ficarão, em nossas vidas, como um impulso fecundo para maiores trabalhos sob a ação do Espírito Santo, na edificação da Igreja e no serviço do homem.

V — ASPECTOS DA VIDA NACIONAL

Como todos os brasileiros, tomamos conhecimento da declaração do Exmo. Sr. Presidente da República e do Exmo. Sr. Ministro da Justiça, sobre o problema tão agitado, dentro e fora do País, das prisões políticas e das torturas (21).

Compreendemos que não é fácil definir linhas de atitude e de ação numa situação tão complexa como a que vive o Brasil, situação reconhecida pelo próprio Governo como de exceção (22), na qual repercute também o clima de tensões e insegurança em que vive o mundo atual.

Não podemos admitir as lamentáveis manifestações de violência, traduzidas na forma de assaltos, seqüestros, mortes ou quaisquer outras mo-

14) G.S. 36;

15) Doc. Med. 6 II, 5; G.S. 38; A.A. 25;

16) A.A. 10; L.G. 34-6;

17) Doc. Med. 4.

18) L.G. 37;

19) G.S. 4, 5, 6, 7, 8;

20) G.S. 43;

21) *Jornal do Brasil*, 9-5-70, pág. 3, 14-5-70, pág. 14;

22) "Ao término do meu período administrativo, espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País" (Pres. Médici, primeiro pronunciamento à Nação, 7-10-69.) "O processo revolucionário, de que os Atos Institucionais constituem expressão, almeja exatamente que o exercício dos poderes por eles outorgados se faça dispensável dentro de menor prazo possível"... "Se é verdade que o Ato reveste caráter transitório, embora não tenha prazo para a sua vigência..." (Presidente Médici, entrevista coletiva à imprensa, 26-2-70.);

dalidades de terror. Elas são uma forma de torturar o povo e, certamente, não são expressão da vontade do povo brasileiro. Pelo contrário, acabam por prejudicá-lo seriamente no seu esforço de desenvolvimento, de promoção integral e de solução adequada dos seus problemas reais (23).

Como pastores, responsáveis por uma missão evangelizadora, seria fugir ao nosso dever não nos manifestarmos sobre aspectos fundamentais da nossa realidade atual que, certamente, afetam a pessoa humana.

Pensamos primeiramente no exercício da justiça, regulamentado sim, e tutelado por nossas leis, mas que, sinceramente, cremos estar sendo violentado, com freqüência, por processos levados morosa e precariamente, por detenções efetuadas com base em suspeitas ou acusações precipitadas, por inquéritos instaurados e levados adiante por vários meses, em regime de incomunicabilidade das pessoas e em carência, não raro, do fundamental direito de defesa (24).

Por outro lado, é notório que, apesar dos desmentidos, há bem viva na consciência da nossa população e muito difundida na opinião pública internacional a convicção de que é relevante a incidência dos casos de tortura no Brasil.

Foge à nossa competência comprovar juridicamente a procedência de denúncias que, de um modo ou de outro, se difundem aqui e no exterior, e chegam também ao nosso conhecimento. Caberá ao próprio Governo, no interesse do nome do Brasil, investigar a fundo o problema, em ordem a eliminar, por um lado, o peso do desprestígio que tais denúncias acarretam ao País no plano internacional e, por outro, a tranquilizar fundamentalmente, a família brasileira. Estamos certos de que, se comprovados tais fatos, dificilmente poderiam corresponder a uma orientação oficial do Governo, que reputamos forte para reprimi-los e puni-los com decisão, em nome da consciência nacional.

Mas, em força mesmo de nossa missão apostólica, seríamos omissos se não frisássemos, neste momento, nossa posição firme contra toda e qualquer espécie de tortura, física ou psicológica, onde quer que ela se manifestasse, no Brasil ou em qualquer outro país do mundo.

Não desconhecemos que, em outros tempos e contextos culturais e sociais, se tenha admitido a legitimidade da tortura.

Today, o próprio amadurecimento da consciência do homem no tempo, que se deve traduzir no progressivo aprimorar-se de seu comportamento em face de Deus e dos homens, levamos hoje a defender como uma conquista da humanidade a repulsa total ao emprêgo da tortura de uma pessoa humana (25).

Esta conquista tem suas raízes na descoberta psicológica da complexidade de que se reveste a liberdade humana, e por outro lado, no aprofundamento evangélico no sentido de respeito à pessoa, sempre, mas com muito mais razão quando não comprovada ainda sua culpabilidade.

Cabe, por certo, ao Poder Público, promover e zelar o bem comum e a ordem social. As manifestações de violência por parte de elementos que subvertem a ordem não podem ser nem aprovadas, nem toleradas. Mas é necessário que não se permita que à violência se responda também com a violência, porque então se instaura uma escalada insustentável de guerra interior, cuja vítima principal é o povo, presa constante da insegurança, da desconfiança, da perplexidade. É o que estamos vendo, aliás, em escala mundial, nos focos crônicos de guerras localizadas, cuja solução parece cada vez mais remota (26).

Cremos que o Governo empenhado, hoje, num marcado esforço pelo desenvolvimento, com resultados já palpáveis sobretudo no campo financeiro-econômico, administrativo, no campo dos transportes, da energia, das comunicações e da habitação, deve valorizar com urgência os elementos básicos de uma política humana (27). Somos testemunhas da situação trágica em que vive boa parte da população, sobretudo no interior, no meio rural, e na periferia das grandes cidades, pelo índice irrisório dos salários e pelo baixo poder aquisitivo do dinheiro.

Nada tão fundamental na perspectiva de um desenvolvimento integral como colocar o homem em primeiro plano, possibilitando-lhe, ao lado do progresso técnico, uma descoberta de seu valor como pessoa (28). O de-

envolvimento tecnológico tem que ser alicerçado neste desenvolvimento pleno do homem e por ele vivificado, sob pena de termos uma nação esterilizada e esvaziada do melhor de seus valores. A falta desta presença do homem no horizonte dos planejamentos globais pode levar à trituração da pessoa pela máquina do Estado ou da economia, concepção tão inaceitável na sociedade quanto o são aqueles modelos que se pretendem evitar.

Isto implica a ênfase urgente numa reforma agrária eficaz e imediata, nos problemas de educação, de saúde, de trabalho, de participação nas responsabilidades públicas. Uma das tarefas primordiais, por certo, de quantos participam da edificação da nação brasileira é colaborar eficazmente para o amadurecimento cívico e moral de nosso povo, de modo a permitir-

- 23) Discurso de Paulo VI em Medellín: Doc. Medellín — Paz N.º 15;
Populorum Progressio nos 30 e 31.
- 24) "Toda pessoa acusada de ato delituoso é presumida inocente até que sua culpabilidade tenha sido legalmente estabelecida em processo público, no qual todas as garantias necessárias à defesa lhe tenham sido asseguradas" (Declar. Universal dos Direitos do Homem, art. 11); — Declaração Univ. dos Direitos do Homem, art. 5 a 11;
- 25) G. S. n.º 27: "Tudo o que viola a integridade da pessoa humana, como as mutilações, as torturas físicas ou morais e as tentativas de dominação psicológica; tudo o que ofende a dignidade humana, como os encarceramentos arbitrários... todas estas práticas são efetivamente dignas de censura. Enquanto elas são nocivas à civilização humana desonram mais os que assim se comportam do que aqueles que padecem tais injúrias, e contradizem a honra do Criador."
 — "Ninguém será submetido a tortura, nem a penas ou tratamentos cruéis, inumanos ou degradantes" (Declar. Univ. dos Direitos do Homem, art. 5);
- 26) Documentos de Medellín, 16-19;
- 27) "Chegamos à pungente conclusão de que a economia pode ir bem, mas a maioria do povo ainda vai mal" (Pres. Médici, discurso na E.S.G., 10-3-70);
- 28) G. S. 33-9
Populorum Progressio 14-21
 "Considero o Homem anônimo a primeira das nossas infra-estruturas básicas. Cabe ao Governo mobilizar todos os recursos e convocar toda a gente para que essa seja em verdade a mais sólida de todas as nossas estruturas" (Pres. Médici, discurso na E.S.G. 10-3-70);

lhe uma participação efetiva e esclarecida, orgânica e subsidiária, na ordem política, econômica, social (29). Isto pressupõe também a manifestação construtiva e veraz de opiniões, mesmo quando em contraste com a orientação vigente, adquirindo então o cunho de uma posição séria, dado inquestionável de uma nação que se pretende adulta.

Parece-nos de capital importância distinguir entre a oposição, solapadora da paz e do convívio social, pelo empenho sistemático da violência, de um lado, e, de outro, a discrepância que, a partir de outros critérios e princípios, vem a ser elemento crítico indispensável ao aperfeiçoar-se de toda instituição humana (30). Aquela pode aplicar-se ao conceito de subversão. A esta, no interesse mesmo do bem comum e da ordem social, deve dar-se condições de expressar-se e apresentar a motivação que lhe alicerça as posições.

Neste sentido, a Igreja no Brasil de hoje, se, por uma parte, reconhece realizações inegáveis, por outra, com dignidade e lealdade, julga poder divergir de algumas orientações ou posições do Governo.

Não ignoramos que indivíduos ou grupos, cujas intenções não nos toca julgar, partindo de opções pessoais, têm desvirtuado a posição da Igreja. Há os que rejeitam tácita ou explicitamente documentos de peso, emitidos com responsabilidade e seriedade pela Igreja, como os documentos do Concílio Vaticano II e os da Assembléia Episcopal Latino-Americana de Medellín, postulando uma retração da igreja quanto a vários elementos de sua renovação, o que a distancia sempre mais do mundo em que vivemos. Há também os que exacerbam em radicalizações os mesmos documentos. Respaldados em uma pretendida posição de Igreja, extrapolam as legítimas preocupações sociais da Igreja sobre direitos humanos, função social da propriedade, revisão da função capital-trabalho, tentando manifestá-las ou implantá-las dentro de perspectivas ideológicas em contraste inclusive com a inspiração fundamental e a orientação constante da mesma Igreja.

Repelimos com firmeza e serenidade a imputação feita à Igreja, de mo-

do generalizado, de ser ela no Brasil ou a detentora de uma posição insensível aos problemas do mundo ou, pelo contrário, um incentivo à subversão.

Queremos confortar e estimular aqueles que, com sacrifícios e incompreensões, de dentro e de fora da Igreja, resistem à tentação ou à pressão dos dois extremos e buscam lealmente servir a Deus e ao Brasil, sensíveis aos anseios fundamentais do homem brasileiro e fiéis à orientação da Igreja.

Estamos persuadidos de que só num clima de verdade e de maturidade se poderá chegar a um relacionamento adulto entre a Igreja e o Poder público. O aprimoramento de uma política global, na qual o homem seja o centro dos objetivos e preocupações, deve corresponder a uma das tarefas fundamentais e específicas dos leigos católicos que integram os quadros do Governo, os órgãos técnicos de planejamento e execução, os estabelecimentos de produção. É a missão de Igreja que lhes incumbe, por força mesma de seu batismo, enquanto eles são Igreja e responsabilizados, portanto, no mundo, pela salvação e promoção do homem (31).

Não queremos concluir este tópico de nosso documento sem aceno ao problema do índio no Brasil.

Em nome da verdade e da justiça, apoiados também, no testemunho dos 40 prelados missionários da região amazônica, presentes à nossa assembléia, repudiamos a campanha que em outros países se promoveu contra o Brasil, acusando-o de genocídio e etnocídio do índio.

Em ordem ao pleno desenvolvimento do povo brasileiro, desejamos somar nossas vozes às daqueles que se têm dedicado à promoção do homem-índio no Brasil, dentro do respeito aos seus costumes e tradições e em vista de uma integração gradual e pedagógica à civilização.

CONCLUSÃO

Um documento é sempre pobre diante da riqueza humana e temática do encontro de que ele partiu.

A XI Assembléia-Geral da CNBB em Brasília ocupou-se com outros assun-

tos que aqui não consignamos; sublinhamos particularmente o tema liturgia, constante solicitude da Igreja, pela necessária adaptação que exige à mente e ao coração de nosso povo. Também os meios de comunicação social, vistos como o grande instrumento de aproximação entre homens, exigem, por certo técnica e linguagem próprias, para que se tornem também válidos portadores do Evangelho, num momento sobretudo em que esta força, potencialmente construtiva de educação e de cultura, parece ser minada em tantas partes por uma reprovável onda de dissolução, que atenta contra a família e desfibra a juventude.

Levamos ainda adiante a reflexão sobre vários aspectos ao tema Presbíteros, objeto central da X Assembléia-Geral, em São Paulo, no ano passado e que se deve ir concretizando sempre mais, de acordo com as reflexões e sugestões que nos chegam dos próprios sacerdotes de todo o Brasil.

E, assim, outros pontos. Elencá-los todos, levar-nos-ia muito longe.

O que, sim, queremos frisar é o clima de serenidade e união, de realiza-

29) **Populorum Progressio, 31;**

30) G. S. N.º 75:

"Reitero que todo brasileiro tem o direito de fazer oposição ao Governo" (Pres. Médici, discurso na E.S.G., 10-3-70)

"Todo indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica no direito de não ser inquietado por suas opiniões, e no de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, as informações e idéias, por qualquer modo de expressão" (Declaração Universal dos Direitos do Homem, art. 19);

31) G. S. N.º 76

Populorum Progressio, 13

"Chegou a hora de fazermos o jogo da verdade" (Presidente Médici, primeiro pronunciamento à Nação, 7-10-69);

"... para libertar o nosso homem de seus tormentos maiores, e integrar multidões ao mundo dos homens válidos. Para isso, convoco a universidade, chamo a Igreja, aceno à empresa, e brado ao povo para que me ajude a ajudar o Homem a ajudar-se a si mesmo" (Pres. Médici, discurso de posse, 30-10-69);

"Estou seguro de que a esperança e a fé não prosperam na ilusão, na mentira e no engodo, mas sim, na verdade e na lealdade" (Pres. Médici, discurso na E.S.G., 10-3-70)."

mo e de confiança em que nos movemos nestes dias. Isto redundantemente da mesma caridade e fé que nos une, da mesma solicitude pastoral que, apesar das inevitáveis discrepâncias neste ou naquele enfoque da missão apostólica, se faz tarefa comum e solicitude unânime.

Os temas foram analisados com sincera objetividade, como atestam, de resto, as páginas desse documento pastoral.

A Igreja é consciente do momento histórico que vive hoje. Sua aproximação maior ao mundo fê-la sentir mais de perto a trepidação e instabilidade que o caracteriza. Mas a Igreja-

ja sabe que, por sua própria missão, lhe cabe ser no mundo sinal de algo que o deve ultrapassar. E é à luz desta fé, e pela força de Jesus Cristo nela, que sua marcha prosseguirá sobre os caminhos da História, orientada porém pelo Senhor, que a transcende.

Brasília, 27 de maio de 1970.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE SAÚDE

ATA DA 5.ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 1970

As dez horas do dia sete de maio de mil novecentos e setenta, na Sala de Reuniões da Comissão de Saúde, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro — Presidente, Raul Giuberti, Adalberto Sena, Ruy Carneiro e Waldemar Alcântara, reúne-se a Comissão de Saúde do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Duarte Filho, José Cândido e Bezerra Neto.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente abre os trabalhos. É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, em seguida, dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente considerando a inexistência, na pauta da reunião, de matéria para discussão e votação, sugere que a Comissão faça um exame preliminar do Projeto de Lei da Câmara n.º 180, de 1968, do qual é Relator. O Projeto em referência dispõe sobre o comércio de lentes de contato e o exercício da profissão dos respectivos técnicos.

Na oportunidade, fazem uso da palavra os Srs. Senadores Cattete Pinheiro — Presidente, Waldemar Alcântara e Adalberto Sena.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente objetivando dotar a Comissão dos dados essenciais a um conhecimento da realidade brasileira, e após consultar os Srs. Senadores, estabelece variados temas cuja análise será levada a efeito, encarregando-se cada membro do estudo de um tema específico.

Dessa forma, as matérias ficarão assim distribuídas:

- 1 — Senador Duarte Filho — Plano Nacional de Saúde;
- 2 — Senador Waldemar Alcântara — Aspectos Sanitários;
- 3 — Senador Raul Giuberti — Higiene Materno-Infantil;
- 4 — Senador Adalberto Sena — Doenças Mentais, Poluição etc.;
- 5 — Senador Cattete Pinheiro — Relações entre o INPS e os Serviços de Saúde;
- 6 — Senador Ruy Carneiro — Plano de Saúde — necessidades municipais;

- 7 — Senador Bezerra Neto — Fatores econômicos e técnicos relacionados com problemas de saúde; Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Sessão.

Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

9.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE MAIO DE 1970

As 15 horas do dia 27 de maio de 1970, sob a presidência do Sr. Argemiro de Figueiredo, presentes os Srs. José Leite, Waldemar Alcântara, Carlos Lindenberg, Raul Giuberti, Cattete Pinheiro, Bezerra Neto, José Ermirio, Carvalho Pinto e Júlio Leite, reúne-se, em sua sala, a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Mem de Sá, Clodomir Millet, Adolpho Franco, Vasconcelos Torres, Atílio Fontana, Dinarte Mariz e Pessoa de Queiroz. É lida e aprovada a Ata da reunião anterior.

Inicialmente, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Carvalho Pinto que solicita vista do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1968, que altera o Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966), no capítulo referente à Contribuição de Melhoria; e o Decreto-Lei n.º 195, de 24 de fevereiro de 1967, com o que concorda a Comissão.

Em seguida, são lidos os seguintes pareceres:

Pelo Sr. Júlio Leite:

— contrário ao Projeto da Lei da Câmara n.º 199, de 1968, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, e dá outras providências.

Pelo Sr. Carlos Lindenberg:

— favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1969, que reorganiza os Quadros dos Serviços Auxiliares do Superior Tribunal Militar, previstos na Lei n.º 4.083, de 24 de junho de 1962, e dá outras providências, bem como a Emenda n.º 1 da Comissão de Serviço Público Civil.

Pelo Sr. José Leite:

— favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Educação e Cultura ao Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1968, que autoriza a Associação Rural de Arco do Meio a transferir, gratuitamente, propriedade imóvel à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos.

Pelo Sr. Bezerra Neto:

— favorável ao substitutivo da Comissão de Economia com as emendas da Comissão de Agricultura ao Projeto de Lei do Senado n.º 54, de 1967, que disciplina a atividade das Cooperativas (Lei Orgânica do Cooperativismo).

Pelo Sr. Cattete Pinheiro:

— diligência ao Governador do Estado do Amazonas, indagando se ainda existe interesse na tramitação do Ofício S-10, de 1966, em que aquele Governador solicita autorização do Senado Federal para assinatura de contrato de financiamento com a Campagne Générale de Radiologie e com a Alliance Française de Matériel Hospitalar, no valor de quatrocentos e oitenta e dois mil e oitenta e três francos franceses.

Os pareceres são, por unanimidade, aprovados pela Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Hugo Rodrigues Figueiredo, Secretário da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 1970 (CN), que "concede isenção de impostos federais, estaduais e municipais à Caixa Econômica Federal (CEF)".

**ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO,
REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1970**

Aos três dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e setenta, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores Cattete Pinheiro, Atílio Fontana, Raul Giuberti, José Leite, Manoel Villça, Guido Mondin, Adalberto Sena, Ruy Carneiro, Sebastião Archer e José Ermírio e Deputados Flaviano Ribeiro, Gastão Müller e Passos Pôrto, realiza a sua primeira reunião a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 2, de 1970 (CN), que "concede isenção de impostos federais, estaduais e municipais à Caixa Econômica Federal."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senador Duarte Filho e Deputados Adriano Gonçalves, Brás Nogueira, Luiz Braga, Rockefeller Lima, Ney Ferreira, Pedro Faria, José Mandelli, e Ulysses Guimarães.

Em obediência ao que dispõe o art. 32 (trinta e dois) do Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Atílio Fontana, que, após declarar instalada a Comissão, manda distribuir as cédulas de votação para a escolha de seus dirigentes e designa o Sr. Deputado Flaviano Ribeiro para funcionar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente

Senador Guido Mondin	10 votos
Em branco	3 votos

Para Vice-Presidente

Deputado Passos Pôrto	11 votos
Em branco	2 votos

Em cumprimento ao deliberado, o Sr. Presidente eventual, Senador Atílio Fontana, proclama eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão Mista os Srs. Senador Guido Mondin e Deputado Passos Pôrto, e convida o primeiro a assumir a direção dos trabalhos.

Assumindo a Presidência, o Sr. Senador Guido Mondin agradece em seu nome e no do Deputado Passos Pôrto a honra com que foram distinguidos, designa o Sr. Deputado Brás Nogueira para relatar o projeto, e submete à votação as normas disciplinadoras dos trabalhos da Comissão que são aprovadas por unanimidade.

Ao final, o Sr. Presidente convoca os Srs. Congressistas, integrantes da Comissão, para uma reunião a realizar-se na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, às 16 horas do dia dezesseis de junho, quando o Sr. Deputado Brás Nogueira deverá apresentar o seu relatório.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião. Para constar, eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Secretário, lavrei a presente Ata, que, aprovada, é assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e vai à publicação nas Seções I e II do Diário do Congresso Nacional. — Guido Mondin — Cattete Pinheiro — Atílio Fontana — Raul Giuberti — José Leite — Manoel Villça — Adalberto Sena — Ruy Carneiro — Sebastião Archer — José Ermírio — Flaviano Ribeiro — Gastão Müller — Passos Pôrto.

**ANEXO DA ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO,
REALIZADA NO DIA 3 DE JUNHO DE 1970**

Publicação devidamente autorizada pelo Sr. Presidente
Normas Disciplinadoras dos Trabalhos da Comissão

Art. 1.º — Instalada a Comissão e eleitos o Presidente e o Vice-Presidente, o Presidente designará o Relator.

Parágrafo único — A designação do Relator será de livre iniciativa do Presidente eleito.

Art. 2.º — O Presidente, ouvida a Comissão, determinará local, no Congresso Nacional, dia e hora para a apresentação das emendas ao projeto de lei, fixando-se, desde logo, o termo final do prazo de 5 (cinco) dias, previsto na letra a do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN).

Parágrafo único — As emendas deverão ser apresentadas ao Secretário da Comissão Mista, no local e horário previamente determinados.

Art. 3.º — Terminado o prazo de 5 (cinco) dias destinado à apresentação de emendas ao projeto (letra a do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)), serão as mesmas examinadas pelo Presidente da Comissão, que dará como não aceitas aquelas que aumentem a despesa proposta pelo Presidente da República (letra b do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Parágrafo único — Da decisão do Presidente sobre a não aceitação de emendas caberá recurso para a Comissão, nas 24 (vinte e quatro) horas subsequentes ao termo final do prazo fixado para o recebimento das emendas, improrrogavelmente. Só será admitido recurso subscrito por 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo.

Art. 4.º — Não serão apreciadas pela Comissão as emendas que, a juízo do seu Presidente, ouvido o Relator,

não sejam pertinentes ao projeto, isto é, não se refiram à matéria constante de qualquer de seus dispositivos.

Art. 5.º — A Comissão, a requerimento do autor da emenda, ou com o apoio de, pelo menos, 6 (seis) de seus integrantes, poderá apreciar a preliminar da respectiva impertinência.

Art. 6.º — Após a Comissão ter-se manifestado sobre os recursos, será aberto o prazo de 72 (setenta e duas) horas ao Relator para apresentar o seu parecer, que poderá concluir por substitutivo (letra f do art. 8.º da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Art. 7.º — A discussão será uma só sobre o parecer e as emendas. Poderá usar da palavra, sobre a matéria em discussão, durante 5 (cinco) minutos, qualquer membro da Comissão, Líder de Partido ou de Bloco Parlamentar. Se a matéria em discussão for emenda, também poderá usar da palavra o seu autor, pelo mesmo limite de tempo. O Relator terá igual direito, pelo prazo de 10 (dez) minutos.

Art. 8.º — Encerrada a discussão, proceder-se-á à votação. Para efeito de votação, que se realizará em globo, as emendas serão divididas em 3 (três) grupos:

- a) emendas com parecer favorável;
- b) emendas com subemendas; e
- c) emendas com parecer contrário.

Parágrafo único — O Presidente somente votará em caso de empate.

Art. 9.º — As questões de ordem serão sucintamente propostas e conclusivamente resolvidas pelo Presidente, podendo ser propostas e contraditadas pelos membros da Comissão, exclusivamente.

§ 1.º — Cada questão de ordem só pode ser contraditada por um congressista.

§ 2.º — Os prazos para suscitar, contraditar e decidir as questões de ordem serão de 3 (três) minutos.

§ 3.º — As questões de ordem não podem ser renovadas depois de decididas pelo Presidente.

Art. 10 — Qualquer destaque de emenda para votação em separado será requerido no prazo comum de 10 (dez) minutos, antes da votação, pelo respectivo autor ou qualquer membro da Comissão, podendo encaminhar a votação, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, o autor da emenda, ou um representante de seu Partido na Comissão, o autor do destaque e o Relator.

Art. 11 — Somente aos membros da Comissão será permitida a apresentação de subemendas, igualmente reguladas pelos arts. 3.º, 5.º e 6.º destas Normas.

Art. 12 — Ultimada a votação, o Relator redigirá o vencido. Se necessário substitutivo, este será votado em bloco, somente admitidas emendas que visem a corrigir a redação ou suprir omissões e equívocos acaso verificados.

Art. 13 — Com o parecer da Comissão Mista, os seus trabalhos serão suspensos até que, a respeito do projeto, delibere o Congresso Nacional.

Art. 14 — A Comissão incumbirá a elaboração da redação final do Projeto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da aprovação pelo Plenário (letra k, do art. 8.º, da Resolução n.º 1, de 1964 (CN)).

Art. 15 — As emendas e o parecer serão distribuídos aos membros da Comissão, para prévio conhecimento, no dia previsto para a discussão e votação do parecer.

Art. 16 — Somente será aceita pela Comissão a emenda que se fizer acompanhar, além do original, de 3 (três) cópias.

Art. 17 — Estas Normas serão observadas pela Comissão Mista, e nos casos omissos se aplicarão as disposições do Regimento Comum.

Sala das Comissões, em 3 de junho de 1970. — Senador **Guido Mondin**, Presidente — Deputado **Passos Pôrto**, Vice-Presidente.

AVISO

- 1 — A Comissão receberá emendas nos dias 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 8 (oito) e 9 (nove) de junho;
- 2 — As emendas deverão ser encaminhadas ao 11.º andar do Anexo do Senado Federal, nos horários das 8 (oito) às 19 (dezenove) horas e, durante a noite, quando houver Sessão em qualquer das duas Casas do Congresso Nacional;
- 3 — Término do prazo para apresentação de emendas na Comissão: Dia 9 (nove), às 19 horas.
- 4 — As emendas só serão recebidas quando o original vier acompanhado de três cópias;
- 5 — Ao término do prazo de recebimento de emendas, será aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas constantes do parágrafo único do art. 3.º das normas, para recebimento de recursos;
- 6 — Durante o decorrer do citado período, haverá, na Secretaria da Comissão, plantão ininterrupto para recebê-los;
- 7 — A apresentação do parecer do Relator perante a Comissão dar-se-á no dia.

Congresso Nacional, em 3 de junho de 1970. — Senador **Guido Mondin**, Presidente.

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador **Guido Mondin**

Vice-Presidente: Deputado **Passos Pôrto**

Relator: Deputado **Brás Nogueira**

ARENA

Senadores	Deputados
1. Cattete Pinheiro	1. Adriano Gonçalves
2. Attilio Fontana	2. Brás Nogueira
3. Duarte Filho	3. Flaviano Ribeiro
4. Raul Giuberti	4. Gastão Müller
5. José Leite	5. Luiz Braga
6. Manoel Villaça	6. Passos Pôrto
7. Guido Mondin	7. Rockefeller Lima

MDB

1. Adalberto Sena	1. Ney Ferreira
2. Ruy Carneiro	2. Pedro Faria
3. Sebastião Archer	3. José Mandelli
4. José Ermírio	4. Ulisses Guimarães

Calendário

Dia 1.º-6 — É lido o projeto, em Sessão Conjunta.

Dia 2-6 — Instalação da Comissão, escolha do Presidente, Vice-Presidente e designação do Relator.

Dias 3, 4, 5, 8 e 9-6 — Apresentação de emendas, perante a Comissão.

Dia 16-6 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator, às 16 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal.

Dia 18-6 — Apresentação do parecer pela Comissão.

Dia 19-6 — Publicação do parecer.

Dia 24-6 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas.

Prazo: Início — 1.º-6-70; término — 11-7-70.

Local de funcionamento ininterrupto da Secretaria da Comissão: Diretoria das Comissões, Seção de Comissões Mistas, 11.º andar do Anexo do Senado. — Fone: 43-6677 — Ramais 303 e 310 — Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

COMISSÃO DIRETORA

3.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 1970

Sob a presidência do Sr. João Cleofas, Presidente, presentes os Srs. Lino de Mattos, 2.º-Vice-Presidente, Fernando Corrêa, 1.º-Secretário, Edmundo Levi, 2.º-Secretário, Paulo Tôrres, 3.º-Secretário, e Manoel Vilaça, 4.º-Secretário, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Sr. Wilson Gonçalves, 1.º-Vice-Presidente.

É lida, e sem debate aprovada, a Ata da reunião anterior.

Iniciando os trabalhos, o Presidente apresenta o relatório que vai em anexo e no qual acentua que "o principal motivo por que convoquei a presente reunião reside no fato de caber ao Presidente deste Órgão Diretor a responsabilidade regimental de ordenar as despesas de administração do Senado, nos limites das autorizações da Comissão Diretora, ou da própria Casa.

Refere-se, em seguida, ao ato da Comissão Diretora, de 15 de março corrente, através do qual foi feita correção de valores de gratificações vigentes para o pessoal do Quadro da Secretaria da Casa, fixados em reunião de 28-1-68 e, além disto, estendeu os mesmos valores para os servidores dos Gabinetes dos Presidentes das Comissões Permanentes e dos Vice-Líderes, havendo assim, por bem, criar-se novas gratificações.

Acentua, em seguida, que é inequívoca a competência da Comissão Diretora para atualizar valores de gratificações. Quanto à criação de funções gratificadas, entende que o ato torna indispensável ratificação a ser feita através de Projeto de Resolução.

Esclarece que a lotação é um simples processo de preenchimento de claros, e gratificação é uma forma de retribuição acessória de vencimento.

Assim, enquanto a lotação diz respeito a um processo de remanejamento de pessoal, as gratificações exigem, para sua efetivação, providência administrativa mais complexa, baseada em previsão legal explícita.

Do exposto, conclui o Senhor Presidente que o Ato de 15-3-70 impõe ser completado através de um projeto de resolução, tanto mais se fazendo necessário quando

é certo que inexistente dotação orçamentária específica em montante suficiente para cobertura da despesa referente ao mencionado pagamento.

Findo o relatório, o Senhor Presidente, apresentando-o como um subsídio à Comissão, designa os Srs. Edmundo Levi e Paulo Tôrres para estudarem o assunto, no sentido da apresentação de um projeto de resolução que, submetido ao Plenário do Senado Federal, discipline e regule, definitivamente, a matéria.

O Sr. João Cleofas ainda usa da palavra para levar ao conhecimento da Comissão que, por unanimidade, autoriza, exposição de motivos do Sr. Diretor-Geral solicitando, de acordo com ofício da Sra. Diretora da Taquigrafia, a abertura de Concurso Público para o provimento de vagas no Quadro de Taquígrafo de Debates, que se acha grandemente desfalcado.

Examinando a pauta da reunião, e apoiado pela unanimidade da Comissão, o Sr. Presidente toma as seguintes deliberações:

Autoriza a apresentação de projeto de resolução sobre:

- o Ofício n.º 220/70, do Sr. Governador do Distrito Federal, solicitando seja colocado à disposição daquele Governo, a partir de 11 de março de 1970, o Auxiliar Legislativo, PL-8, José Lucena Dantas, para exercer a função em comissão de Diretor Executivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal;
- o Ofício n.º 1.177/69, do Sr. Governador do Distrito Federal, solicitando seja colocado à disposição daquele Governo, a partir de 27 de janeiro de 1970, o Redator de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, Roberto Velloso, para exercer a função de Diretor do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, sem prejuízo de vencimentos e vantagens do seu cargo;
- o Ofício n.º 125-GE/70, do Sr. Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando seja colocado à disposição daquele Governo, o Oficial Legislativo, PL-6, Ronaldo Ferreira Dias, sem ônus para o Senado Federal;
- o Requerimento n.º DP-53/70, em que a Junta Médica do Senado Federal opina pela aposentadoria, por invalidez, de Helena Colín, Oficial Arquivologista, PL-3;
- o Requerimento n.º DP-229/70, em que a Junta Médica do Senado Federal opina pela aposentadoria, por invalidez, de José Moysés Maia, Auxiliar de Portaria, PL-9;
- o Requerimento n.º DP-255/70, em que a Junta Médica do Senado Federal opina pela aposentadoria, por invalidez, de José Tarcísio Gonçalves de Souza, Pesquisador de Orçamentos, PL-10;
- o Requerimento n.º DP-256/70, em que a Junta Médica do Senado Federal opina pela aposentadoria, por invalidez, de José Benedito Brandão, Auxiliar de Limpeza, PL-14;

- o Requerimento n.º DP-259/70, em que a Junta Médica do Senado Federal opina pela aposentadoria, por invalidez, de Carlos Alberto de Araújo Cunha, Auxiliar de Secretaria, PL-11;
- o Requerimento n.º DP-142/70, em que Pedro Cidral Mansur, Auxiliar de Portaria, PL-8, solicita aposentadoria;
- o Requerimento n.º DP-219/70, em que Yara Silva de Medeiros, Oficial Legislativo, PL-6, solicita aposentadoria;
- o Requerimento n.º DP-285/70, em que Diva Gallotti, Oficial Legislativo, PL-3, solicita aposentadoria;
- o Requerimento n.º DP-77/70, em que Luiz Renato Vieira da Fonseca, Auxiliar Legislativo, PL-7, solicita exoneração; e
- o Requerimento n.º DP-157/70, em que Antônia Motta de Castro, Oficial Bibliotecário, PL-5, solicita exoneração, a partir de 9 de março de 1970.

O Sr. Presidente, sem votos em contrário, decide manter o despacho anterior, do Sr. Presidente Gilberto Marinho, favorável, exarado no Requerimento n.º DP-591/69, em que Edson Sarques Prudente, Auxiliar Legislativo, PL-10, solicita dois anos de Licença para trato de Interesses Particulares, a partir de 1.º de setembro de 1969, indeferindo o Requerimento n.º DP-176/70, em que o mesmo servidor, agora, solicita seja convertida a licença para Interesses Particulares em autorização para freqüentar o Curso do Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional de Minas Gerais (CEDEPLAR), sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo.

Ainda em exame a Pauta da Reunião, a Comissão Diretora procede a apreciação e resolve, unânimemente, indeferir o Requerimento n.º DP-257/70, sobre o Ofício FUB-n.º 091/70, do Reitor da Universidade de Brasília, solicitando seja colocado à disposição daquela Fundação, pelo período de um ano, sem vencimentos, o Auxiliar Legislativo, PL-9, Geraldo Caetano Filho.

O Sr. Presidente, no uso de suas atribuições e secundado pela totalidade dos seus pares, procede, quanto a matérias em Pauta para apreciação, às seguintes Distribuições:

Ao Sr. Edmundo Levi: Requerimento n.º DP-878/68, em que Gilson Mendonça Henriques, Oficial Arquivologista, PL-4, solicita pagamento de gratificação de Nível Universitário; Requerimento n.º DP-135/70, em que Rogério Costa Rodrigues, Adolfo Eric de Toledo e Ana Valdez Ayres de Alencar, Orientadores de Pesquisas Legislativas, PL-4, solicitam pagamento de gratificação de Nível Universitário; Requerimento n.º DP-232/70, em que Nerione Nunes Cardoso, Diretor de Publicações, PL-1, e Philadelpho Seal, Ruth de Souza Castro e Elza Portal e Silva, Redatores de Anais e Documentos Parlamentares, PL-2, solicitam pagamento de gratificação de Nível Universitário; e Requerimento n.º DP-183/70, em que Manoel Vieira dos Santos, Guarda de Segurança, PL-9, solicita pagamento de salário-família em relação à sua compa-

nheira, Sra. Adelaide Ribeiro da Silva, desquitada, e inscrição como sua dependente na sua ficha funcional nos termos da sentença prolatada pelo Dr. Juiz da 1.ª Vara da Justiça Federal.

A Comissão resolve indeferir o Requerimento n.º DP-240/70, em que Paulo Rubens Pinheiro Guimarães, Auxiliar Legislativo, PL-8, consulta sobre se poderá assumir o Mandato de Vereador, sem prejuízo e perda de seus vencimentos no Senado Federal.

Prosseguindo nos trabalhos e encerrando o expediente da Pauta, através de exposição do Sr. Presidente, a Comissão toma conhecimento das Declarações de Desistência das suas nomeações, de Aníbal Rodrigues Coelho, Virginia Astrid Albuquerque de Sá e Santos, e Heris Moraes de Medeiros, todos candidatos habilitados no Concurso Público de Oficial Bibliotecário, homologado em 8 de outubro de 1969.

Em seguida, o Sr. Presidente focaliza o problema da Assessoria Legislativa, cujo número de Assessores em exercício é insuficiente, dado o volume dos trabalhos.

O Sr. Fernando Corrêa aduz que o assunto também o está preocupando tanto que já manteve entendimentos com o Sr. Diretor-Geral e o Sr. Diretor da Assessoria Legislativa, os quais lhe declararam terem pronto para apresentação um estudo elaborado objetivando a solução do problema.

O Sr. Presidente decide então incumbir os Srs. Lino de Mattos, Fernando Corrêa e Manoel Villaça de efetuarem um trabalho em profundidade, que proporcione a solução definitiva da questão.

Em seguida, o Sr. 1.º-Secretário lê Ofício do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, órgão da Presidência da República, que, comunicando haver sido matriculada no Curso de Documentação e Informação Científica, de nível pós-graduação, a Oficial Bibliotecária PL-4, Sra. Pérola Cardoso Paulino cujo destacado *curriculum* a credencia altamente para freqüentá-lo, solicita a permissão do Senado Federal para tanto. O Sr. Fernando Corrêa ressalta que, em se tratando de entidade educacional de tão alto gabarito técnico-científico, o convite, por si só, representa uma distinção para a Casa, ao poder contar em seus quadros administrativos com uma servidora licenciada por essa renomada organização da Presidência da República, razão por que propõe seja o aludido Ofício encaminhado ao Sr. Diretor-Geral para informar, com o que concordam seus pares.

Prosseguindo, o Sr. Fernando Corrêa lê Ofício do Sr. Presidente do Banco Nacional da Habitação, solicitando continue à disposição daquele órgão, por mais um ano e sem ônus para o Senado Federal, o servidor Cláudio Ideburque Carneiro Leal Neto. Por unanimidade a Comissão defere a solicitação, determinando o Sr. 1.º-Secretário ao Sr. Diretor-Geral, que elabore o competente Projeto de Resolução.

O Sr. Lino de Mattos consulta a Comissão sobre a entrega de verba orçamentária à Associação dos Funcionários do Senado Federal, sendo o assunto debatido e resolvido incumbir o Sr. Diretor-Geral de solicitar daquela entidade a apresentação de Plano de Aplicação de Verbas e projetos competentes.

Ainda com a palavra o Sr. 2.º-Vice-Presidente expõe a seus pares, citando como exemplo os Arquivologistas, proposta sua de transformar em Carreira os cargos isolados existentes no Quadro da Secretaria do Senado Federal que são escalonados por Símbolos, ficando o Sr. Edmundo Levi designado para proceder a um estudo sobre o assunto.

A Comissão, por unanimidade, autoriza o Sr. Presidente a inserir no livro "Brasília, Catedral do Brasil", de autoria do Professor Pedro Calmon, e publicado na circunstância do VIII Congresso Eucarístico Nacional, Mensagem de apoio e solidariedade do Senado Federal a êsse magno conclave de Fé Católica, devendo a despesa correr à Conta da dotação "Publicações".

O Sr. Fernando Corrêa comunica ter em mãos diversos pedidos de lotação de mais de um excedente, formulados com base no art. 6.º, da Resolução n.º 8, de 1963. Esclarece que o mencionado artigo autoriza apenas a Comissão Diretora a conceder mais um Auxiliar, quando o volume dos trabalhos do Gabinete do Presidente de Co-

missão Permanente assim o exigir. Nestas condições, a Comissão resolve, por unanimidade, que seja observado, estritamente, o disposto no aludido artigo.

Sr. Manoel Villça comunica que, na administração anterior, fôra incumbido pelo Sr. Presidente Gilberto Marinho, de elaborar um estudo sobre a maior divulgação da imagem do Legislativo, tarefa de que não pôde desincumbir-se, em virtude do Recesso. Salaria que a divulgação que sempre é dada, geralmente, focaliza apenas as atividades de Plenário, enquanto o trabalho eficiente e devotado das Comissões permanece ignorado. Diante do exposto, a Comissão Diretora, sem votos discordantes, resolve atribuir aos Srs. Lino de Mattos e Manoel Villça, a tarefa de proceder a um estudo nesse sentido.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a Reunião, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente Ata. —
João Cleofas — Fernando Corrêa.

Republica-se por ter saído com incorreções no DCN, Seção II, de 28-5-70.

M E S A		LIDERANÇA DO GOVERNO
Presidente: João Cleofas (ARENA — PE)	4º-Secretário: Manoel Villaça (ARENA — RN)	Líder: Fillinto Müller (ARENA — MT)
1º-Vice-Presidente: Wilson Gonçalves (ARENA — CE)	1º-Suplente: Sebastião Archer (MDB — MA)	Vice-Líderes: Petrônio Portella (ARENA — PI) Eurico Rezende (ARENA — ES) Antônio Carlos (ARENA — SC) Guido Mondin (ARENA — RS) Dinarte Mariz (ARENA — RN)
2º-Vice-Presidente: Lino de Mattos (MDB — SP)	2º-Suplente: Sigefredo Pacheco (ARENA — PI)	DO MDB
1º-Secretário: Fernando Corrêa (ARENA — MT)	3º-Suplente: Domicio Gondim (ARENA — PB)	Líder: Aurélio Vianna (GB)
2º-Secretário: Edmundo Levi (MDB — AM)	4º-Suplente: José Feliciano (ARENA — GO)	Vice-Líderes: Adalberto Sena (AC) Bezerra Neto (MT)
3º-Secretário: Paulo Tôrres (ARENA — RJ)		

**COMISSÃO DE AJUSTES INTERNACIONAIS
E DE LEGISLAÇÃO SÔBRE ENERGIA ATÔMICA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama
Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
José Leite
Benedicto Valladares
Vasconcelos Torres
Teotônio Vilela

SUPLENTES

Mello Braga
José Guimard
Adolpho Franco
Lobão da Silveira
Victorino Freire

MDB

Nogueira da Gama
Josaphat Marinho

José Ermírio
Aurélio Vianna

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 360.

Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Flávio Brito
Vice-Presidente: Atílio Fontana

ARENA

TITULARES

Flávio Brito
Ney Braga
Atílio Fontana
Teotônio Vilela
Milton Trindade

SUPLENTES

Benedicto Valladares
José Guimard
Júlio Leite
Menezes Pimentel
Clodomir Millet

MDB

José Ermírio
Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Nogueira da Gama

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: terças-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO
LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO
— ALALC**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA

TITULARES

Arnon de Mello
Antônio Carlos
Mello Braga
Vasconcelos Torres
Mem de Sá

SUPLENTES

José Leite
Eurico Rezende
Benedicto Valladares
Carvalho Pinto
Fillinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Petrônio Portella
Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA

TITULARES

Milton Campos
Antônio Carlos
Carvalho Pinto
Eurico Rezende
Guido Mondin
Petrônio Portella
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Clodomir Millet
Moura Andrade

SUPLENTES

Mem de Sá
Flávio Brito
Benedicto Valladares
Milton Trindade
Júlio Leite
Vasconcelos Torres
Adolpho Franco
Fillinto Müller
Dinarte Mariz

MDB

Antônio Balbino
Bezerra Neto
Josaphat Marinho

Argemiro de Figueiredo
Nogueira da Gama
Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dinarte Mariz
Vice-Presidente: Adalberto Sena

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Dinarte Mariz	Benedicto Valladares
Eurico Rezende	Mello Braga
Petrônio Portella	Teotônio Vilela
Atílio Fontana	José Leite
Júlio Leite	Mem de Sá
Clodomir Millet	Filinto Müller
Guido Mondin	Milton Trindade
Antônio Fernandes	Waldemar Alcântara

MDB

Aurélio Vianna	Bezerra Neto
Adalberto Sena	Argemiro de Figueiredo
Oscar Passos	

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.
Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mem de Sá
Vice-Presidente: José Ermírio

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Mem de Sá	José Leite
Carlos Lindenberg	Filinto Müller
Júlio Leite	Petrônio Portella
Teotônio Vilela	Eurico Rezende
Ney Braga	Arnon de Mello
Cattete Pinheiro	Antônio Carlos
Atílio Fontana	Flávio Brito
Duarte Filho	Milton Trindade

MDB

Bezerra Neto	Nogueira da Gama
José Ermírio	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: terças-feiras, às 17 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Guido Mondin

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Eurico Rezende	Benedicto Valladares
Ney Braga	Waldemar Alcântara
Guido Mondin	Antônio Carlos
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Duarte Filho	Raul Giuberti

MDB

Adalberto Sena	Ruy Carneiro
Antônio Balbino	

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — R. 306.
Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

**COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO
E CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS
E POVOAMENTO**
(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Moura Andrade
Vice-Presidente: José Cândido

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Moura Andrade	José Guiomard
Antônio Carlos	Victorino Freire
Waldemar Alcântara	Filinto Müller
Milton Trindade	Lobão da Silveira
Flávio Brito	Raul Giuberti
José Cândido	Petrônio Portella
Eurico Rezende	Daniel Krieger
Guido Mondin	

MDB

Ruy Carneiro	Adalberto Sena
Antônio Balbino	José Ermírio
Argemiro de Figueiredo	

Secretária: Maria Helena B. Brandão — Ramal 305.
Reuniões: quintas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE FINANÇAS
(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Argemiro de Figueiredo
Vice-Presidente: Carvalho Pinto

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Carvalho Pinto	Carlos Lindenberg
Cattete Pinheiro	Teotônio Vilela
Mem de Sá	José Guiomard
José Leite	Daniel Krieger
Moura Andrade	Petrônio Portella
Clodomir Millet	Milton Trindade
Adolpho Franco	Antônio Carlos
Raul Giuberti	Benedicto Valladares
Júlio Leite	Mello Braga
Waldemar Alcântara	Flávio Brito
Vasconcelos Torres	Filinto Müller
Atílio Fontana	Duarte Filho
Dinarte Mariz	Eurico Rezende

MDB

Argemiro de Figueiredo	Oscar Passos
Bezerra Neto	Josaphat Marinho
Pessoa de Queiroz	Aurélio Vianna
José Ermírio	Nogueira da Gama

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 314.
Reuniões: quartas-feiras, às 10 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças — Ramais 172 e 173.

COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermírio
Vice-Presidente: Júlio Leite

ARENA

TITULARES	SUPLENTE
Flávio Brito	José Cândido
Adolpho Franco	Mello Braga
Júlio Leite	Arnon de Mello
Mem de Sá	Clodomir Millet
Teotônio Vilela	Milton Trindade

MDB

Antônio Balbino	Ruy Carneiro
José Ermírio	Bezerra Neto

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — R. 305.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Adolpho Franco

Vice-Presidente: Mello Braga

ARENA**TITULARES**

Adolpho Franco
Victorino Freire
Attilio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite

SUPLENTES

Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Raul Giuberti
Duarte Filho

MDB

Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
Josaphat Marinho

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Josaphat Marinho

Vice-Presidente: José Leite

ARENA**TITULARES**

Antônio Carlos
José Leite
Celso Ramos
Carlos Lindenberg
Benedicto Valladares

SUPLENTES

Mello Braga
José Guimard
Teotônio Vilela
Guido Mondin
Victorino Freire

MDB

Oscar Passos

Josaphat Marinho
José Ermírio

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DO POLÍGONO DAS SÊCAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ruy Carneiro

Vice-Presidente: Duarte Filho

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Antônio Fernandes
Arnon de Mello
Duarte Filho
Menezes Pimentel

SUPLENTES

Teotônio Vilela
José Leite
Waldemar Alcântara
Dinarte Mariz
Carlos Lindenberg

MDB

Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quintas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Waldemar Alcântara

ARENA**TITULARES**

Daniel Krieger
Raul Giuberti
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Waldemar Alcântara
Carvalho Pinto

SUPLENTES

Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Filinto Müller
Guido Mondin
José Guimard

MDB

José Ermírio
Aurélio Vianna
Ruy Carneiro

Antônio Balbino

Secretário: Afrânio Cavalcanti Melo Júnior — R. 307.

Reuniões: terças-feiras, às 16 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedicto Valladares

Vice-Presidente: Antônio Carlos

ARENA**TITULARES**

Benedicto Valladares
Cattete Pinheiro
Antônio Carlos
Mem de Sá

SUPLENTES

Filinto Müller
José Leite
Clodomir Millet

MDB

Nogueira da Gama

Aurélio Vianna

Secretário: Beatriz Brandão Guerra — Ramal 130.

Reuniões: quartas-feiras, às 14 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilberto Marinho

Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**TITULARES**

Filinto Müller
Waldemar Alcântara
Antônio Carlos
Mem de Sá
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Gilberto Marinho
Arnon de Mello
José Cândido
Mello Braga

SUPLENTES

José Guimard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portella
José Leite
Teotônio Vilela
Clodomir Millet

MDB

Pessoa de Queiroz
Aurélio Vianna
Oscar Passos
Bezerra Neto

Josaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. Castejon Branco — Ramal 457.

Reuniões: quintas-feiras, às 14 horas e 30 minutos.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Raul Giuberti

ARENA**TITULARES**

Cattete Pinheiro
Duarte Filho
Waldemar Alcântara
José Cândido
Raul Giuberti

SUPLENTES

Júlio Leite
Menezes Pimentel
José Leite
Flávio Brito
Vasconcelos Torres

MDB

Adalberto Sena
Bezerra Neto

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — R. 310.

Reuniões: quintas-feiras, às 10 horas.

Local: Sala de Reuniões do Gabinete do Senhor Diretor-Geral.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Victorino Freire

Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
José Guiomard
Gilberto Marinho
Ney Braga
José Cândido

SUPLENTES

Filinto Müller
Attilio Fontana
Dinarte Mariz
Mello Braga
Celso Ramos

MDB

Oscar Passos
Aurélio Vianna

Argemiro de Figueiredo

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quintas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carlos Lindenberg

Vice-Presidente: José Guiomard

ARENA**TITULARES**

Victorino Freire
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Raul Giuberti
José Guiomard

SUPLENTES

Celso Ramos
Petrônio Portella
Eurico Rezende
Menezes Pimentel

MDB

Ruy Carneiro
Adalberto Sena

Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 303.

Reuniões: quartas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Celso Ramos

Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

ARENA**TITULARES**

José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Vasconcelos Torres
José Guiomard

SUPLENTES

Guido Mondin
Attilio Fontana
Eurico Rezende
Lobão da Silveira
Carlos Lindenberg

MDB

Pessoa de Queiroz
Bezerra Neto

Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 312.

Reuniões: quartas-feiras, às 9 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Clodomir Millet

Vice-Presidente: Milton Trindade

ARENA**TITULARES**

Clodomir Millet
Milton Trindade
José Guiomard
Flávio Brito
Lobão da Silveira

SUPLENTES

José Cândido
Filinto Müller
Duarte Filho
Dinarte Mariz
Cattete Pinheiro

MDB

Oscar Passos
Adalberto Sena

Aurélio Vianna

Secretário: Walter Manoel Germano de Oliveira — Ramal 313.

Reuniões: quartas-feiras, às 15 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

Serviço Gráfico do Senado Federal

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF